



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.562

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1969

Governo do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça
Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças
General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública
Dr. HAROLD JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado
Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 560 — DE
29 DE ABRIL DE 1969
Da nova redação aos artigos
3º e 4º, "caput", da Lei n.
5.449, de 4 de junho de
1968.

O Presidente da República,
no uso da atribuição que lhe
confere o § 1º do Artigo 2º
do Ato Institucional n. 5, de
13 de dezembro de 1968, de-
creta:

Art. 1º — Os artigos 3º e
4º, "caput" da Lei n. 5.449,
de 4 de junho de 1968, pas-
sam a vigorar com a seguin-
te redação:

"Art. 3º — Nas faltas e im-
pedimentos não superiores a
trinta (30) dias, os Prefeitos
nomeados para os Municí-
pios declarados de interesse
da Segurança Nacional serão
substituídos na forma do dis-

posto na Lei Orgânica dos
Municípios.

§ 1º — O Prefeito que tiver
de se ausentar da sede do
Município, por prazo supe-
rior ao previsto neste artigo
dará ciência prévia ao Gover-
nador do respectivo Estado,
para efeito de ser nomeado
um substituto.

§ 2º Dentro do prazo de
cinco (5) dias a contar do re-
cebimento da comunicação
referida no parágrafo ante-
rior, o Governador do Esta-
do deverá submeter o nome
do Prefeito substituto à apro-
vação do Presidente da Repú-
blica, por intermédio do Mi-
nistro da Justiça".

"Art. 4º — Os Prefeitos no-

meados, nos termos dos arti-
gos anteriores, serão exone-
rados quando decaírem da
confiança do Presidente da
República ou do Governador
do Estado".

Art. 2º — Este decreto-lei
entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de ...
1969; 148.ª da Independência e
81.ª da República.

A. COSTA E SILVA
Luís Antônio da Gama e
Silva

Publicado no "D. O." da
União n. 80 de 30 de abril
de 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Poder Executivo

DECRETO N. 6674 — DE 26
DE MAIO DE 1969

Retifica o Decreto n. 6551, de
26 de fevereiro de 1969, que
reformou, "ex-officio", o
soldado pertencente a Com-
panhia de Guardas da Polí-
cia Militar do Estado, Rai-
mundo Ferreira da Silva.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO Pará, usando das
atribuições que lhe confere a
Constituição Política do Es-
tado e tendo em vista o que
consta do Processo n.
0176169/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado,
nos termos do ofício n. 688,
de 1º de abril de 1969 do Tri-
bunal de Contas do Estado o
Decreto n. 6551, de 26 de fe-
vereiro de 1969, que refor-

pertencente à Companhia de
Guardas da Polícia Militar do
Estado, Raimundo Ferreira
da Silva, de acordo com o ar-
tigo 333, alínea A e letra A
do parágrafo 1º do mesmo
artigo, combinado com a le-
tra B do artigo 349 da Lei n.
207, de 30 de dezembro de ...
1949 e mais o artigo 65, letra
B da Lei n. 3.267, de 9 de ja-
neiro de 1965, que foi modifi-
cado pelo artigo 23 da Lei n.
4.132, de 18 de junho de ...
1968, percebendo, nessa situa-
ção, os proventos de Cento e
Vinte e Sete Cruzeiros Novos
e Cinqüenta Centavos
(NCR\$ 127,50) mensais, ou se-
jam Hum Mil Quinhentos e
Trinta Cruzeiros Novos
(NCR\$ 1.530,00) anuais.

Art. 2º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	70,00	Página comum — cada centímetro	1,50
Semestral	35,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 4209)

DECRETO N. 6675 DE 26 DE MAIO DE 1969

Retifica o Decreto n. 6549, de 26 de fevereiro de 1969, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Esta-

do, Florêncio Soares de Sousa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0164/69/SELJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado, nos termos do ofício n. 542, de 21 de março de 1969, do Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 6549, de 26 de fevereiro de 1969, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Florêncio Soares de Sousa, de acordo com a letra B do artigo 333 e artigo 349, letra B da Lei n. 207, de 30 de dezembro de ...

1949, combinado com a alínea C, do artigo 65 da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de ...

1965 que foi modificado pelo artigo 23 da Lei n. 4.132, de 18 de junho de 1968, percebendo, nessa situação, os proventos de Cento e Trinta e Seis Cruzeiros Novos (NCr\$ 136,00) mensais, ou sejam Hum Mil Seiscentos e Trinta e Dois Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.632,00) anuais.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 4210)

DECRETO N. 6678 DE 28 DE MAIO DE 1969

Retifica o Decreto n. 6564, de 5 de março de 1969, que reformou, "ex-offício", o 2.º Sargento pertencente a Companhia do Quartel General da Polícia Militar do Estado, João da Conceição Franco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0186/69/157/SELJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado, nos termos do ofício n. 689, de 1.º de abril de 1969, do Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 6564, de 5 de março de 1969, que reformou, "ex-offício", o 2.º Sargento pertencente a Companhia do Quartel General da Polícia Militar do Estado, João da Conceição Franco, de acordo com a alínea B do artigo 333 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 65, letra C da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, que foi modificado pelo artigo 23 da Lei n. 4.132, de 18 de junho de ... 1968, percebendo, nessa situação, os proventos de Cen-

to e Setenta e Nove Cruzeiros Novos e Vinte Centavos (NCr\$ 179,20) mensais, ou sejam Dois Mil Cento e Cinquenta Cruzeiros Novos e Vinte Centavos (NCr\$ 2.150,20) anuais.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 4211)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Lima, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Ary de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3808)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valquíria Colares Contente, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apu-

rado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3904)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Cavalcante, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3903)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Ribeiro do Nascimento, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3902)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Amaral Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3901)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, René de Oliveira Santos, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3900)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Maria Pereira dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou

apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3899)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Onéa Dourado da Gama Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3897)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza da Costa Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3896)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Batista, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3895)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Natália Monteiro Santos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3891)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice Martins e Silva Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo con-

forme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanda da Silva Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3824)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Henderson e Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3823)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado :

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria da Silva Xavier, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3820)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado :

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Reis Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3821)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado :

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Teodora Maciel Ferreira, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por

abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado :

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Pinto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado :

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Joana Pimentel de Oliveira, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3817)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado :

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Cristo Corrêa, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3809)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.630 de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Djalma Monteiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 21 de novembro a 20 de dezembro do ano p.p.

P. P. do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Luiz Augusto da Costa
Pacs

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3263)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Almir Casemiro de Oliveira, ocupante do cargo de Investigador, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 8 de fevereiro do corrente ano.

P. lácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 3267)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Pimentel de Castro, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 3 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

P. lácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3273)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1701/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria José Rodrigues Canto, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola Santa Izabel da Hungria, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4389)

PORTARIA N. 1702/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Odenir Dias de Sousa, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola Santa Izabel da Hungria no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4390)

PORTARIA N. 1704/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Jocilda Maria Andrade dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola Profa. Hilda Mota, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4391)

PORTARIA N. 1705/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Vilma Barbosa, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola Profa. Hilda Mota, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4392)

PORTARIA N. 1706/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Noélia de Nazaré Andrade Galdino, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola Profa. Hilda Mota, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4393)

PORTARIA N. 1707/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Francisca Olga Brasil Bentes, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola Profa. Hilda Mota, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4394)

PORTARIA N. 1708/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Ana Maria Henrique dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor, re-

referência II, na Escola Profa. Hilda Mota, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4395)

PORTARIA N. 1711/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Marilda Braga Contente, para exercer como diarista a função de Professor, referência II no grupo Escolar Mocajuba, no município de Mocajuba, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4398)

PORTARIA N. 1712/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Benedita Pereira Brasil, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola Santíssimo Sacramento no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4399)

PORTARIA N. 1713/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria do Rosário Cardoso da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, na Escola Santíssimo Sacramento no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Dia — 19.6.69)

PORTARIA N. 1714/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria do Socorro de Sousa Canto, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola Santíssimo Sacramento no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4401)

PORTARIA N. 1715/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Gracina Vieira Canto, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola Santíssimo Sacramento no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4402)

PORTARIA N. 1716/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Celeste de Sousa Pinto, para exercer como diarista a função de Professor referência II, na Escola Santíssimo Sacramento no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4403)

PORTARIA N. 1717/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Edem de Matos Tavares, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola Santíssimo Sacramento no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4404)

PORTARIA N. 1718/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Diva Rocha Pinto, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola de Sant'Ana, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4412)

PORTARIA N. 1719/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Waldomira Monteiro Yared, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola de Sant'Ana, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4413)

PORTARIA N. 1720/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Alice de Jesus Sousa Nascimento para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola de Sant'Ana no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4414)

PORTARIA N. 1721/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Genil Cordeiro Viana, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência

II na Escola Assis de Vasconcelos no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Dia — 19.6.69)

PORTARIA N. 1725/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Rubenita Maria Rodrigues Canela, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola São Francisco Xavier, no município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4419)

PORTARIA N. 1726/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Clarisse de Castro Rodrigues para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola Isolada de Cruaru no município de Mosqueiro, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4420)

PORTARIA N. 1727/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Célia Maria Raiol, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola Nossa Senhora do Ó no município de Mosqueiro-Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4421)

PORTARIA N. 1728/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Filomena Maria Aires de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar de Ourém, no município de Ourém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4422)

PORTARIA N. 1729/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Izailde Souza, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II, na Escola Reunida Florentina Damasceno no município de Aveiros percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4423)

PORTARIA N. 1730/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Terezinha de Jesus Barros de Souza, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência II na Escola Nossa Senhora do Ó no município de Mosqueiro-Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4424)

PORTARIA N. 1799/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969 Antonio Jorge Pinheiro, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no G. Esc. Cel. Pinheiro Junior, Vila Tracuateua no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3630)

PORTARIA N. 1798/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Valquiria Ferreira Tôres, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola de Vila Fátima no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3631)

PORTARIA N. 1800/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Gomes, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar Prof. Galvão no município de Augusto Corrêa, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3632)

PORTARIA N. 1801/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Luiza Cecim Turbé para exercer como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola do Bairro da Aldeia no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 no período de 1.º de outubro a 31.10.1969.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3633)

PORTARIA N. 1802/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Marinalda Neves da Costa, para exercer como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola de Abacateiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 no período de 21.03 a 20.06.1969.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3634)

PORTARIA N. 1803/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria do Socorro Nunes para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola de Coroa Comprida no município de Augusto Corrêa percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 no período de 1.03 a 30.06.69.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 1811/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Bernadete Nascimento Nunes para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola da Vila de Jupari, no município de Afuá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3643)

PORTARIA N. 1812/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Lucelina Ataíde Tavares, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola Isolada Lauro Sodré no município de Cúruçá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3644)

PORTARIA N. 1813/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Minervina de Lourdes Soares de Sousa, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de Sta. Izabel do Pará, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3645)

PORTARIA N. 1814/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Marlene da Costa Sousa, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, no Grupo Escolar Monseñor Mâncio no município de Bragança, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3646)

PORTARIA N. 1815/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Teresa dos Santos Alves para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola de Nazaré do Fugido no município de Magalhães Barata, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3647)

PORTARIA N. 1816/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Inez Vieira Freitas, para exercer, como diarista, a

função de Professor, referência I, na Escola Isolada Santana no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3648)

PORTARIA N. 1817/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Tavares Domingues para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola Isolada do Rio Tijuaquara no município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3649)

PORTARIA N. 1818/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Wanda Rufino, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3650)

PORTARIA N. 1819/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Ana Reis Lisboa, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar Maria Alice de Moura Carvalho no município de Quatipura Primavera percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3651)

PORTARIA N. 1807/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Walda Maciel para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, no Grupo Escolar Antonio Cândido Machado no município do Faro percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3639)

PORTARIA N. 1865/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Ederlinda Nakano Rangel, para exercer, como diarista a função de Professor referência III, na Escola do Circulo Operário no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3390)

PORTARIA N. 1836/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Raimundo Nonato Santos Figueiras, para exercer, como diarista, a função de Professor referência II, na Escola do Lugar Pariçó, no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3492)

PORTARIA N. 1887/69 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969 Marivalda Carmina de Oliveira Quadros para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I na Escola Ta-pera-Açu no município de Bragança, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969 no período de 1.04 a 31.12.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2493)

PORTARIA N. 1888/69 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969 Antonia Alves de Vasconcelos para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola do Km. 12 no município de Bragança, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 no período de 1.03 a 31.05.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2494)

PORTARIA N. 1889/69 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Regina Célia Macedo Monteiro para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar Judith Leitão no município de Marabá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2495)

PORTARIA N. 1890/69 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Doracy Ferreira Santana, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola de S. Felix no município de Marabá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2496)

PORTARIA N. 1891/69 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Rossim Monteiro, para exercer como diarista a função de Pro-

fessor, referência I, na Escola Isolada de Açú no município de São Caetano de Odé-velas percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA N. 106 DE 15 DE MAIO DE 1969.**

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Agostinho Xavier Alves, Guarda nível 1, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, para responder pela Coletoria de Baião, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se na referida Exatortia, após as devidas anotações do Departamento de Exatortias do Interior (DEI).
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 15 de maio de 1969.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 930)

PORTARIA N. 107 DE 15 DE MAIO DE 1969.

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário José Maria Magno de Moraes, Guarda nível 1, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, para responder pela escritania da Coletoria de BAGRE, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se na referida Exatortia, após as devidas anotações do Departamento de Exatortias do Interior (DEI).
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 15

de maio de 1969.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 931)

PORTARIA N. 108 DE 15 DE MAIO DE 1969.

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Agamenon José Barros do Vale, ocupante efetivo do cargo de Coletor. Nível 2, lotado no Departamento de Exatortias do Interior e recentemente nomeado para o cargo em comissão, de Administrador, Símbolo CC—16, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, para servir a mesma função na Mesa de Rendas de CASTANHIAL, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao senhor Diretor Geral do Departamento de Exatortias do Interior, a fim de receber instruções a respeito.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 15 de maio de 1969.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 932)

PORTARIA N. 110 DE 20 DE MAIO DE 1969.

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário [nome não legível] oficial administrativo do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, ora a disposição do Departamento de Exatortias

do Interior, para responder pelo Posto Fiscal de "Mão do Rio", recentemente criado pelo Decreto n. 6626 de 23 de abril de 1969, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com a presente Portaria ao Diretor Geral do Departamento de Exatarias do Interior para as necessárias

instruções.

Dá-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 20 de maio de 1969.
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3747)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

(D.E.R.—PA.)

Examinando o Relatório da Comissão da presente Concorrência Pública, resolve esta Diretoria Geral o seguinte:

a) Considerando que o equipamento apresentado pela Firma concorrente está em fase de recuperação em outro Estado da Federação.

b) Considerando que isto poderá trazer transtornos a boa execução da obra, dentro do prazo estabelecido no Edital da presente concorrência.

c) Considerando que a recuperação do aludido equipamento demandará bastante tempo, acrescendo-se ainda que seu transporte para o local do serviço agravará ainda mais a demora que deverá ocorrer,

resolve anular a presente concorrência pública por conveniência administrativa, nos do Capítulo XI, (Disposições Gerais) item 29 do Edital em tela.

A Secretaria para dar ciência à firma interessada e posterior encaminhamento do presente processo a P.J. para os devidos fins de direito.

Em, 11 de junho de 1969.

a) ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
D.G.

Confere com o Original
Em, 12 de junho de 1969.

M^a. Odília D. Rebelo

Obs.: — Despacho proferido pelo Eng^o Alírio César de Oliveira, Diretor Geral do D.E.R.—PA. no Processo n. 1819/69, Concorrência Pública 09/69, na qual a única fir

ma licitante foi a Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira.

(Ext. — Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 615 DE 04 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Luiz Aves, Engenheiro do Quadro Único e Assessor desta Diretoria Geral, para seguir até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de tratar de interesses deste Órgão junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no período máximo de QUINZE dias a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de junho de 1969.
Eng^o ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 616 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

CESSAR O EFEITO, a contar desta data, da Portaria n. 2018/66—DG, de 16.09.1966, que mandou servir no Serviço-Médico-Social-DA Sede a funcionária Zarah Benarroch Benfenati, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng^o ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 617 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR na Seção de Comunicações-DG, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, a funcionária Zarah Benarroch Benfenati, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, lotada na Assistência Técnica da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng^o ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 618 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Onélio S. Queira Seabra, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal, para fiscalizar o serviço de construção da Rodovia BR-153—Tucuruí, a cargo da firma Conterpa-S/A.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng^o ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 619 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a contar de 22.02.1969, NOVENTA dias de licença à funcionária Maria da Paz Martins Menezes, Escriutária do Quadro Único, lotada na Seção do Cadastro do Serviço do Pessoal-DA, a fim de que preste assistência à sua genitora enferma, de conformidade com o que facultam os artigos 92, inciso II, e 99 da Lei Estadual n. 749/53 e tendo em vista o que trata o processo interno n. 0724/69.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng^o ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 620 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Governo do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens fixas e gratificação do tempo integral, a contar de 1º de maio do corrente ano, o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, e tendo em vista solicitação do Exceletíssimo sr. Governador do Estado e autorização do Conselho Rodoviário do Estado feita nesse sentido, assunto de que trata o processo n. 33/69—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng^o ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 621 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 2.06.1969, de acordo com as letras E, F e H do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor João Fernandes dos Santos, Operador de máquinas das obras de construção da Rodovia PA-78, por desídia profissional, embriaguês e insubordinação em serviço, conforme trata o processo interno n. 2318/69.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 622 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

Declaro, para os devidos fins, por motivo de falecimento, a contar de 11 de maio do corrente ano, o servidor João da Silva Araújo das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando a apresentação feita a este Departamento, do processo de óbito n. 13.150 expedido em 15.05.1969, pelo 2º Ofício da Comarca de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 623 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir de 14 de maio do corrente ano, de acordo com a letra A do artigo 482 da CLT e processo interno n. 2318/69, o contrato de trabalho do servidor Thimoteo Benevenuto da Conceição, braçal da 3ª. Divisão Regional, por haver adulterado uma folha de frequência em proveito próprio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 624 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que a funcionária Maria do Carmo Machado Guimarães, Contabilista do Quadro Único, servindo no Serviço de Contabilidade, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no período de 1º de junho a 31 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 625 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que, no período de 1º de junho a 31 de junho do corrente ano, a funcionária Raimunda Santos, Contabilista do Quadro Único, preste serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 626 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que, no período de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, o funcionário José Carlos de Mendonça Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Único, preste serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
(SUDAM)**

Processo n. 10970/69

Convênio n. 031/69 — Sudam
Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da Dotação de NCr\$ 20.000.00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos), consignada no orçamento geral da União, exercício de 1968, adendo "a" e destinada a concessão de Bolsas de Estudo, para o referido Território.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante denominadas respectivamente, SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da lei n. 5.173, de 27 de outubro de

de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

PORTARIA N. 627 DE 09 DE JUNHO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que, no período de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, o funcionário Manoel Batista Sales, Contínuo do Quadro Único, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1969.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2287 — Dia 19-6-69)

1968, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, com o decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967 modificado em parte pelo de número 62.235 de 07 de fevereiro de 1968; pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável, e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes: — **CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acordo será encarnado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação a partir da qual passará a vigorar por um (1) ano. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo bem como a sustação dos parâmetros por parte da SUDAM e EXECUTORA não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. **CLAUSULA**

LA SEGUNDA: — A EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação anexo, integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes, observado também o Termo de Compromisso cuja minuta vai igualmente anexa ao presente Termo. **CLAUSULA TERCEIRA: —** Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM a EXECUTORA a quantia de NCr\$ 20.000,00, (Vinte Mil Cruzeiros Novos, conforme empenho n. 1319 de 20 de dezembro de 1968, correndo a despesa à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União — 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 09.01.05 — M.I. — SUDAM — Discriminação da Despesa — 250.000 — EDUCAÇÃO — 250.253 — Ensino Secundário — 253. 1.1318-A — Auxílio à Entidades Educacionais, conforme discriminação do Adendo "a" — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferência de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1 — Entidades Federais — AMAPÁ — Macapá — Bolsas de Estudo para estudantes de nível secundário e superior do Território. Dotação — NCr\$ 20.000,00 — CLAUSULA

QUARTA: — A quantia por este documento convencionalizada será paga a EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A. enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos aos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devam ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA com o sub-título "Governo do Território Federal do Amapá — NCr\$ 20.000,00 — 1968 — SUDAM", e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA quando solicitado, extrato de conta, que sempre acompanhará a prestação de contas. **CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA** prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio sendo elemento indispensável a referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 3º da Lei n. 5.173, de 27

de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano tendo sido rejeitada pela autoridade competente. **CLAUSULA SEXTA: — A EXECUTORA** deverá apresentar à SUDAM relatório final referente à distribuição das bolsas de estudos, segundo o Plano de Aplicação, ficando sujeita à fiscalização da SUDAM. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo, para esse fim, examinar, livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza relacionados com o Plano de Aplicação. **CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá a SUDAM a**

qualquer tempo sustar o pagamento — convencionalizado se verificar que as condições estabelecidas neste termo ou no Plano de Aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem cível e penal cabíveis. **CLAUSULA OITAVA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convêniantes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.** Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3., da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), lavrei o presente termo de convênio em cinco (5) vias, de igual teor e forma, o qual lido, perante duas (2) testemunhas aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas assinadas e rubricadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 12 de junho de 1969
Gen. Divisão Ernesto Bandeira Coêlho — Superintendente
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Pela EXECUTORA
Gilda da Silva Lima
TESTEMUNHAS:
Iracema Teixeira Firmiana
Antonio Ronaldo Jatene

Anexo ao Convênio firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da Dotação de NCr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos), consignada no orçamento geral da União, exercício de 1968, adendo "a" e destinada a concessão de Bolsas de Estudo, para o referido Território.

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação do Estudante	Quantidade	Valor Mensal Bolsas NCr\$	Valor Mensal Total NCr\$	Valor em 10 e 5 Meses NCr\$
Universitário	11	130,00	1.430,00	16.500,00(10mes.)
Técnico	7	100,00	700,00	3.500,00(5mes.)
TOTAL	18	—	—	20.000,00

II — Relação dos estudantes a serem comtemplados
SUPERIOR

N.º de Ordem	Nome do Estudante	Local	Curso	Série
01	Ana Bárbara Del Cestilo Andrade	Belém — Pará	Economia	1a.
02	Cesarino Góes Cavalcante	O. Preto — MG.	Eng.º de Minas	5a.
03	Elcy Rodrigues Iacerda	Belém — Pará	Pedagogia	4a.
04	Luiz Messias Tavares	Belém — Pará	Agronomia	3a.
05	Luiz Nonálvares Monteiro	Belém — Pará	Medicina	5a.

06	Martinho Borges da F. Araújo
07	Marco Rocha de Andrade
08	Oswaldo Antonio Costa
09	Ozório Mont'Alverne da Silva
10	Raimundo José da F. Pereira
11	Walter dos Santos Sobrinho

Belém — Pará	Medicina	6a.
Belém — Pará	Q. Industrial	4a.
Belém — Pará	Medicina	5a.
Belém — Pará	Geologia	3a.
Belém — Pará	Medicina	6a.
Belém — Pará	Agronomia	4a.

M E D I O

N.º de Ordem	Nome do Estudante	Local	Curso	Série
01	Alvaro Nonato da Paixão	Brasil. DF	Agrotécnico	3a.
02	Ameradab Antonio Tito	Brasil. DF	Agrotécnico	3a.
03	Cizino Fernandes Maciel	Brasil. DF	Agrotécnico	3a.
04	José Jerônimo Tórreres	Brasil. DF	Agrotécnico	3a.
05	Laércio Cordeiro Vale	Brasil. DF	Agrotécnico	3a.
06	Moisés Antonio Tito	Brasil. DF	Agrotécnico	3a.
07	Antonio José dos Santos Silva	Belém — Pará	Agrotécnico	1a.

Quantia destinada a concessão de bolsa NCr\$ 20.000,00

Total NCr\$ 20.000,00

(Ext — Reg. n. 2292 — Dia 19.6.69)

ANÚNCIOS

SEVERINO SIMÕES S. A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas, na sede social à Rua O' de Almeida n. 607, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de Severino Simões S. A. — Ferramentas e Equipamentos, em número legal, atendendo à convocação, conforme os Editais publicados nos jornais: "Folha do Norte", nos dias trinta de março, primeiro e dois de abril e "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias três, quatro e oito de abril de 1969. — O Sr. Severino Simões da Silva, Diretor-Presidente da Sociedade, assumiu a Presidência e declarou aberta a sessão, convidando os Srs. Jacinto Ferreira de Brito e D. Maria de Lourdes Souza Simões para secretariá-lo, compondo assim a mesa dos trabalhos. — Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a leitura dos Editais de Convocação cujo teor é o seguinte: — Severino Simões S. A. — Ferramen-

tas e Equipamentos — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Severino Simões S. A. — Ferramentas e Equipamentos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas, na sede social à Rua O' de Almeida n. 607, nesta Capital, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) — Discussão, votação e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Balanço encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito; b) — Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove; c) — Outros assuntos de interesse social. — Ficam, desde já, à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2827 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. — Belém do Pará 30 de março de mil novecentos e sessenta e nove. — a) — Severino Simões da Silva —

Diretor-Presidente. — Finda a leitura dos Editais de Convocação, o Sr. Presidente apresentou aos Senhores Acionistas, para exame, discussão e aprovação, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e demais contas referentes ao exercício encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, documentos estes que após serem minuciosamente examinados, foram aprovados por unanimidade pelos Senhores Acionistas. — A seguir, os Senhores Acionistas foram convidados pelo Sr. Presidente a se pronunciarem sobre a eleição dos Senhores Diretores da Sociedade, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove. — Com a palavra o Acionista Sr. Jacinto Ferreira de Brito, apresentou aos demais, os seguintes nomes para comporem a Diretoria: Sr. Severino Simões da Silva, brasileiro, casado, comerciante, para Presidente; Srta. Maria do Socorro Souza Simões, brasileira, solteira, estudante para Diretor-Secretário o Dr. Gerson dos Santos Peres, brasileiro, casado, advogado, para Diretor-Comercial, sendo que os cargos de Diretor-Vice-Presidente e Diretor Adjunto, seriam exercidos por Maria do

Socorro Souza Simões e Dr. Gerson dos Santos Peres, respectivamente, acumulados com os cargos para os quais já foram indicados acima, sendo dita proposta aprovada por unanimidade. — Por proposta da Sra. D. Maria de Lourdes Souza Simões, foram apresentados os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Dr. Adalberto Acatauassú Nunes, Sr. Childerico José Dias Fernandes e Jacinto Ferreira de Brito para membros efetivos e Dr. Alberto Gatasse Kalume, Dr. Elias Gatasse Kalume e Sr. Erasmo Cardoso da Silva para suplentes, sendo aprovados. — Em seguida, havendo-se esgotado a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos os Acionistas e deu por encerrada a sessão. — Para constar e para que produza todos os efeitos legais, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada em todos os seus termos, vai ao final assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 30 de abril de 1969.

Severino Simões da Silva
Presidente da mesa
Maria de Lourdes S. Simões
Secretária da mesa
Jacinto Ferreira de Brito
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

Severino Simões da Silva
 Maria de Lourdes Souza
 Simões
 Jacinto Ferreira de Brito
 Erasmo Cardoso da Silva
 Childerico José D. Fernandes
 Adalberto Acatauassú Nunes
TESTEMUNHAS:
 Fernando Monteiro Cordeiro
 Mário Monteiro Palheta

Reconheço as firmas retro
 — Severino Simões da Silva,
 Maria de Lourdes S. Simões,
 Jacinto Ferreira de Brito, Se-
 verino Simões da Silva, Maria
 de Lourdes Souza Simões, Ja-
 cinto Ferreira de Brito, Eras-
 mo Cardoso da Silva, Childeri-
 co José D. Fernandes, Adal-
 berto Acatauassú Nunes, Fer-
 nando Monteiro Cordeiro e
 Mário Monteiro Palheta.

**Banco do Estado do
 Pará, S. A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na
 1a. via na importância de dez
 cruzeiros novos.

Belém, 09 de junho de 1969

(a) Ilegível

**Junta Comercial do
 Estado do Pará**

Esta Ata em 6 (seis) vias
 foi apresentada no dia 9 de
 junho de 1969, e mandada ar-
 quivar por Despacho do Dire-
 tor de 10 do mesmo, contendo
 duas (2) folhas de ns. 6438/39,
 que vão por mim rubricadas com o
 apelido Tenreiro Aranha, de que
 faço uso. Tomou na ordem de arquivamento
 o número 2113/69. E, para constar eu,
 Carmen Celeste Tenreiro Aranha,
 Primeiro Oficial, fiz a presente
 nota. Junta Comercial do Estado
 do Pará, em Belém, 10 de junho
 de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA
 Diretor

(Ext. Reg. n. 2323 — Dia —
 19.6.69)

**PROVIMI DA AMAZÔNIA S/A.
 — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de junho de 1969.

Às 10 (dez) horas do dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) na sede social, à Rua Santo Antônio, n. 432 (quatrocentas e

trinta e dois), sala 704 (setecentos e quatro), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade Provimi da Amazônia S. A. — Indústria e Comércio. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente, acionista Antônio de Pádua Cillo Iatauro, o qual convidou a mim, acionista Hênio Brasiense de Abreu, para secretariá-lo. Em seguida, li aos presentes o edital de convocação à reunião em curso, publicado, nos prazos estabelecidos por lei, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", documento assim redigido: "Provimi da Amazônia S. A. — Indústria e Comércio — Assembleia Geral Extraordinária — Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à Rua Santo Antônio, n. 432, sala n. 704, nesta cidade de Belém, às 10 horas do dia 13 do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) renúncia do Diretor Comercial; 2) recomposição da Diretoria; 3) o que ocorrer. Belém (PA), 3 de junho de 1969. (aa) Antônio de Pádua Cillo Iatauro, Diretor-Presidente". Após, o Presidente comunicou aos presentes que havendo o Diretor-Comercial da Sociedade, Sr. Francisco de Almeida Rosa, apresentado seu irretratável pedido de renúncia àquele cargo administrativo, tornava-se necessário apreciar essa solicitação e, se aceita, ser preenchido o cargo vago. Informou ainda o Presidente que considerava vantajoso para a Empresa que, em consequência dessa alteração e com o objetivo de aprimorar a atuação administrativa da Sociedade, fosse modificada a composição da atual Diretoria, na forma eleita durante a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do corrente ano, medida que conta com o expresso apoio dos dois remanescentes diretores, ou sejam, os acionistas Johan-

nes Bondá e o próprio orador Antônio de Pádua Cillo Iatauro. Solicitando a palavra, o acionista Eduardo Grandi, dizendo usar da palavra não apenas em seu próprio nome, assim como nos dos demais acionistas presentes, e considerando haver sido a renúncia do Diretor Francisco de Almeida Rosa apresentada em caráter irrevogável, declarou que a Provimi da Amazônia S. A. — Indústria e Comércio criada e desenvolvida com a dinâmica e dedicada presença do Sr. Francisco de Almeida Rosa, não poderia prestar, como agora o fazia, de modo público, justa homenagem àquele administrador, passando a constar da ata dos trabalhos da reunião em curso um voto de louvor pelo trabalho, sacrifícios e empenho pessoal sempre demonstrados pelo Sr. Francisco de Almeida Rosa, ao qual todos os integrantes da Empresa apresentavam seu sincero agradecimento. Em seguimento, deliberaram os acionistas presentes, por unanimidade: 1) aceitar o pedido de renúncia do Diretor Francisco de Almeida Rosa; 2) recompor a atual Diretoria da Sociedade, como segue: para Diretor-Presidente, Johannes Bondá, holandês, industrial, casado; para Diretor-Superintendente, Johannes Gregorius Feld, holandês administrador, casado; e para Diretor-Comercial, Antônio de Pádua Cillo Iatauro, brasileiro, comerciante, casado; 3) aceitar, em consequência da eleição do Sr. Johannes Gregorius Feld ao cargo de Diretor-Superintendente, a renúncia por ele apresentada à função de conselheiro fiscal que ora exercia. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra foi a sessão pelo presidente suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reberba, foi esta lida, aprovada e, depois de encerrada pelo Presidente a Assembleia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Antônio de Pádua Cillo Iatauro, Johannes Gregorius Feld, por si e como procurador de Johannes Bondá, Luiz Lopes Coelho, Manoel Carlos Ribeiro, Hênio Brasiense de Abreu e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original.

lavrada no livro próprio.

(a) Hênio Brasiense de
 Abreu
 Secretário

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura su-
 a de Hênio Brasiense de
 Abreu.

Em sinal D. B. M. de ver-
 dade.

Belém, 16 de junho de 1969

(a) Darcy Bezerra Mascarenha
 Escrevente Autorizada

**Banco do Estado do
 Pará, S. A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na
 1a. via na importância de dez
 cruzeiros novos.

Belém, 17 de junho de 1969.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do
 Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apre-
 sentada no dia 17 de junho de
 1969, e mandada arquivar por
 Despacho do Diretor de mes-
 ma data contendo duas (2)
 folhas de ns. 6603/6604, que
 vão por mim rubricadas com o
 apelido Tenreiro Aranha, de
 que faço uso. Tomou na ordem
 de arquivamento o número
 2 66.69. E, para constar eu,
 Carmen Celeste Tenreiro Ara-
 nha, Primeiro oficial, fiz a
 presente nota. Junta Comercial
 do Estado do Pará, em Belém,
 17 de junho de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA
 Diretor

(Ext. Reg. n. 2327 — Dia —
 19.6.69)

**FINANCAR — ALTERAÇÃO
 DE CONTRATO SOCIAL**

Newton Amôdo Barreira,
 brasileiro, casado, domiciliado,
 à Rua Benjamim Constant,
 1.522 Apto. 101, Belém, Pará,
 comerciante, identidade CPJ n.
 90.789 Série 131a. e Sannan
 Yamazaki, japonês, solteiro,
 domiciliado à Rua Manoel Ba-
 rata 79 Apto. 102, Belém,
 Pará, comerciante, identidade
 do Serviço de Registro de Es-
 trangeiros — S.R.E. n.
 667.178 GB., único sócio da
 Sociedade Civil por quotas de
 Responsabilidade Limitada, Fi-
 nanciar Empreendimentos
 Administrativos Ltda., estão
 juntos e convencionados em
 alterar pela terceira vez seu
 contrato social arquivado no
 cartório de Registro Civil de
 Pessoas Jurídicas, sob o núme-
 ro 17.142, Livro A11 em 10 de

março de 1969, em virtude de seguinte: a) Saída e entrada de novos sócios na Sociedade, o sócio Newton Amêdo Barreira, portador de 2 (duas) quotas no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada, e Sannan Yamazaki, portador de 2 (duas) quotas no mesmo valor cada, cede e transfere o total de suas quotas para os novos sócios remanescentes da seguinte forma: para o sócio José Milton Vieira, 2 (duas) quotas no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada, e para o sócio Luis dos Santos Silva, 2 (duas) quotas no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada. O sócio retirante dá aos sócios remanescentes, aos novos sócios e à Sociedade, rasa, plena e geral quitação, para nada mais reclamar dentro ou fora da sede a que título for. b) A representação jurídica ou extra-judicial da sociedade será exercida pelos sócios José Milton Vieira, Diretor-Presidente e Luis dos Santos Silva, Diretor-Comercial. Foram aprovadas as cláusulas "A" e "B" do contrato social vigente, passadas a vigorar com a seguinte redação: — A — O Capital Social é de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) divididos em 4 (quatro) quotas no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada uma, para cuja formação concorrem os sócios da seguinte forma: — José Milton Vieira, 2 (duas) quotas no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada, Luis dos Santos Silva, 2 (duas) quotas no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada. f) A representação judicial ou extra-judicial da Sociedade será exercida pelos sócios José Milton Vieira, Diretor-Presidente e Luis dos Santos Silva, Diretor-Comercial. A sociedade responderá, até o limite do seu Capital social, pelos danos causados a terceiros por representante, transferindo regressivamente, a responsabilidade por aqueles danos ao sócio infrator das disposições constantes desta cláusula. Continuam em pleno vigor e sanções todas as demais cláusulas do contrato social vigente que não forem expressamente modificadas por este

instrumento.

E, para todos os fins de direito, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 16 de junho de 1969.
(aa) **Newton Amêdo Barreira**
Sannan Yamazaki
José Milton Vieira
Luis dos Santos Silva

TESTEMUNHAS:
(assinaturas) Ilegíveis

Cartório Condurú

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 17 de junho de 1969
Em test. H. P. da verdade.
(a) **HERMÃO PINHEIRO** —
Tabelião Vitalício
(T. n. 15.179. Reg. n. 2325 —
Dia — 19.6.69)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S/A.

Ata da reunião Ordinária da Assembleia Geral de Comércio e Indústria São Pedro S/A, realizada às vinte horas do dia trinta de abril de 1969, nos termos do artigo 1º do estatuto social e sessenta e sete do regulamento interno, no mês de abril de 1969, nos dias trinta e sete e noventa e nove, na sede social, à Avenida General Saldanha, número 100, e dois, nesta cidade de São Pedro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, com a presença de 1/3 (um terço) do Capital Social, conforme existência o "Livro de Presença de Acionistas", reuniram-se ordinariamente a Assembleia Geral da sociedade, às vinte horas, contando com número legal e de acordo com os Estatutos, o Acionista Lísio dos Santos Capela, indicou o Acionista Manoel José Ribeiro Coimbra, para presidir os trabalhos da Assembleia a qual foi aclamado por todos os presentes; após agradecer a sua indicação, convidou para secretariar os trabalhos os Acionistas Oswaldo Moreira Gomes e Cesar dos Santos Capela, para primeiro e segundo secretários respectivamente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente mandou proceder à leitura do "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado e na Fôlha do Norte em seguida mandou proceder à leitura do "Relatório da Diretoria", assim como todos os efeitos con-

tábeis inclusive o "Parecer do Conselho Fiscal", relativos ao exercício findo a trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. Terminada a leitura o Senhor Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém se manifestasse foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de qualquer influência ou intromissão os membros da Diretoria. O Senhor Presidente anunciou a eleição dos Membros da Diretoria, Suplentes e Conselho Fiscal, cujo mandato estava findo; recomendando ao segundo secretário que procedesse à chamada pelo "Livro de Presença de Acionistas" tendo os acionistas presentes feito uso do direito de voto. Após a votação, o Senhor Presidente convidou as Acionistas Encarnação Neves dos Santos e Lúcia Neves dos Santos Coimbra, para procederem à abertura da urna e conferência da votação a qual revelou o seguinte resultado: Reeleitos, para o triênio 1969/1971 (mil novecentos e sessenta e nove a mil novecentos e setenta e um), os Acionistas Lísio dos Santos Capela e Manoel José Ribeiro Coimbra; para Suplentes os Acionistas Encarnação Neves dos Santos e o Doutor Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra. Para o "Conselho Fiscal" foram reeleitos os Senhores: Dona Mary Mansur; Doutor Elias Salame da Silva e Doutor Armando Miranda Pinheiro; para Suplentes, reeleitos os Drs. Scylla Lage da Silva e Eduardo Hermes e eleito o Doutor Augusto Burlamaqui Freire, todos pelo prazo de um ano, cuja remuneração para Conselheiros em exercício, fôra fixada em NCr\$ 10,0 (Dez cruzeiros novos) por reunião. Foi também aprovado, por proposta do acionista Oswaldo Moreira Gomes, o aumento do Pro-Labore da Diretoria para NCr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos) mensais a partir de Janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, para cada Diretor em exercício. Pedindo a palavra o Acionista Lísio dos Santos Capela, solicitou que os lucros apurados no Balanço encerrado em 31.12.68 (trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e oito), já apre-

vado, continuassem na conta "Lucros Suspensos" para posterior incorporação ao Capital juntamente com o valor referente à Correção Monetária, em obediência ao projeto aprovado pela SUDAM, que muito tem contribuído para o melhor êxito da Empresa; ainda com a palavra o Acionista Lísio dos Santos Capela aproveitou a oportunidade para oferecer algumas explicações acerca da atuação da organização, muito especialmente no que visa aumentar a produção, divagando em considerações sobre a situação financeira da Empresa, que muito se beneficiou com os incentivos fiscais concedidos pela SUDAM e pelo IDESP graças à política financeira adotada pelo Governo da República e secundada pelo Governo Estadual, tudo isto admitindo a realização de um programa de renovação em nosso parque industrial. Em seguida apresentou, para que ficasse constando de Ata, um voto de louvor a todos os empregados da Empresa pela eficiente colaboração e dedicação oferecida durante o ano, destacando-se entre estes o pessoal "Auxiliares de Administração", o que, posto em aprovação, foi aprovado por unanimidade. Como ninguém mais se manifestasse foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, pelo primeiro secretário, lida e posta em discussão, foi aprovada sem qualquer restrição ou impugnação, e vai assinada por todos os Membros da Mesa e demais Acionistas presentes, sendo assim, encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos.

Belém, 30 de abril de 1969

aa) **Manoel José Ribeiro**
Coimbra
Presidente
Oswaldo Moreira Gomes
1º Secretário
Cesar dos Santos Capela
2º Secretário
Lísio dos Santos Capela
Antonio Ribeiro dos Santos
Coimbra
Lúcia Neves dos Santos
Coimbra
Encarnação Neves dos Santos
Armando Miranda Pinheiro
Capela

**Maria da Encarnação Capela
Hermes**

A presente cópia autêntica da Ata da Reunião Ordinária da Assembléia Geral, lavrada às folhas 26, 26v e 27 do Livro competente, confere com o original.

Belém, 30 de abril de 1969
Lisio dos Santos Capela
Diretor

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 27 de maio de 1969
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 27 de maio de 1969
a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 30 do mesmo contendo duas (2) folhas de ns. 5715/16, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1837/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 2322 —
Dia 19/6/69).

ROFAMA FERRAGENS S. A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 1969.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, às 11 horas em nossa sede social, à Rua 35 de Novembro, 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por Editais publicados nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês, no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará", reuniram-se em primeira convocação por se en-

contrar a totalidade dos Acionistas presentes, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas as folhas 11 (onze), para deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação.

Dentre os Acionistas presentes, foi aclamado para presidir o Sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para secretário a Acionista Sra. Henriett Massoud Ragi.

Com a palavra o Sr. Presidente solicita a Sra. Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, findo o qual o Sr. Presidente participa a Assembléia Geral que na reunião realizada no dia 28 do mês último, foi apresentado uma quota na conta Fundo de Aumento para Capital no valor de NCR\$ 85.243,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três cruzeiros novos), quando realmente somente poderia ser utilizada a importância de NCR\$ 63.243,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e três cruzeiros novos), porém, para que por necessidade o mesmo Capital Social já existente naquela reunião, propunha que a diferença fosse coberta com uma quota de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), retirados do Fundo de Correção do Ativo Imobilizado, e a diferença subscrita em numerário pelos Srs. Acionistas.

Desta forma permaneceria o mesmo Capital Social de NCR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros novos), assim distribuídos o seu aumento: a) — Uma quota de NCR\$ 22.757,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), retirados da conta Capital de Giro Próprio; b) — Uma quota de NCR\$ 63.243,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e três cruzeiros novos), retirados da conta Fundo para Aumento de Capital; c) — Uma quota de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) retirados da conta Fundo de Correção do Ativo Imobilizado; d) Uma quota de NCR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), a serem subscritos pelos Srs. Acionistas, observados as prescrições legais pertinentes à matéria.

Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo nesta oportunidade

de o Acionista Charles Farid Elias Massoud, proposto e aprovado por unanimidade que a parte subscrita em numerário, seja formalizada de acordo com a deliberação da reunião anterior.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica que em virtude da subscrição ter sido totalmente realizada nesta ocasião, iri providenciar o depósito compulsório de 10% (dez por cento), formalizando desta forma o aumento, e suspendeu a sessão o tempo necessário a formalização do depósito.

Reaberta a sessão, foi apresentada a Assembléia o recibo de recolhimento efetuado cujo teor é o seguinte: — Banco do Brasil, S. A. — PLATA JARIBELÉM (PA), 28 de maio de 1969. — Recebemos de Rofoama Ferragens S. A. local a quantia de (dois mil cruzeiros novos) NCR\$ 2.000,00, conforme guia de recolhimento anexa.

Com o recolhimento do depósito inicial, foi a Diretoria autorizada a prosseguir as medidas administrativas necessárias para a matéria aprovada.

Posta a palavra a quem deseja fazer uso, o Sr. Presidente a palavra dos Acionistas e foi lavrada a presente Ata, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente arquivada, pelo Sr. e Sras. Acionistas.

Belém, 28 de maio de 1969
(aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henriett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Sassoul Khour Massoud — Elias Salame da Silva — Lady Massoud Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud.

Esta é cópia autêntica do Livro de Atas fls. 27-A/28-A.

(a) Roberto Farid Elias Massoud

**Banco do Estado do
Pará, S. A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 04 de junho de 1969.
*(a) Ilegível

**Junta Comercial do
Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de junho de

1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 6380/81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2062/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente Nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de junho de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA
Diretor

(Ext. Reg. n. 2313 — Dia —
19.6.69)

**COMAB — CONSTRUTORA
MARABÁ, S/A.**

Cópia Autêntica da Ata de Reunião da Diretoria realizada em 7 de junho de 1969:

As oito horas do dia sete de junho de mil novecentos e sessenta e nove, em nossa sede social, à Av. Governador José Malcher, 279, reuniu-se a diretoria de COMAB—Construtora Marabá, S/A., para deliberar sobre a criação de um escritório da sociedade, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para a exploração das atividades de Engenharia em geral. Compareceram à reunião os seguintes diretores: Maximiano da Rocha Teixeira — Presidente; Zacarias Bichara, Vice-Presidente; Elias Antonio Mikael, diretor-técnico; Guilherme João de Carvalho, diretor-comercial; o Leonel da Rocha Teixeira, diretor-industrial. Compareceram também os membros do Conselho Fiscal: srs. José Rabelo Lima, Raul Damasceno Lima e Getúlio Barbosa Aguiar. Com a palavra o presidente comunicou aos presentes que dentro do plano de expansão da sociedade previamente traçado pela administração, havia necessidade da criação de um escritório na cidade de Fortaleza. Assim é que para concretizar essa idéia, já fora designado para servir como gerente, o engenheiro civil Edmundo Antonio de Oliveira Jinkings, devidamente registrado no CREA, sob o n. 973-D (1a. região), devendo o mesmo escritório funcionar naquela cidade, à rua Paulo Borges n. 33. O assunto foi posto em discussão tendo se manifestado favorável à criação, o sr. José Rabelo de Li-

ma, presidente do Conselho Fiscal em seu nome e de dos demais conselheiros. Colocada em votação, foi favorável por unanimidade.

E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu de todos, e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, depois será extraída cópia autêntica para preenchimento das formalidades legais.

Belém,

aa) Maximiano da Rocha Teixeira, Zacarias Bichara Elias Antonio Mokarzel, Guilherme João de Carvalho Farias, Leonel Antonio da Rocha Teixeira.

Conselho Fiscal:

aa) José Rabelo de Lima, Raul Damasceno de Lima e Getulio Barbosa Aguiar.

Confere com o original

a) Elias Antonio Mokarzel
Diretor Técnico

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura assinalada de Elias Antonio Mokarzel.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 11 de junho de 1969

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 11 de junho de 1969

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 6452, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2117/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de junho de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 2304 —
Dia 19/6/69).

LOMASA, COMÉRCIO S. A.,
Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 1969.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, em nossa sede social, nesta cidade à Rua 15 de Novembro, n.º 140, compareceu a maioria dos Acionistas, conforme se verifica no Livro de Presenças às folhas 2 (dois) e devidamente convocados por Editais, publicados nos dias 22, 23 e 24 de maio, no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará" para deliberarem os assuntos constantes da convocação.

Dentre os Acionistas presentes, foi aclamado para presidir a reunião o Sr. Roberto Farid Elias Massoud, tendo convidado para Secretariar os trabalhos a Sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Procedida pela Sra. Secretária a leitura dos Editais, o Sr. Presidente, expõe que na reunião realizada no dia 29 de abril último, em virtude de não ter sido deduzido os Fundos para Aumento de Capital, a parcela correspondente ao Capital de Giro, mister se fazia necessário a devida retificação e para que não houvesse alteração no valor do Capital já aprovado naquela Assembléia Geral Extraordinária, a diferença seria compensada com a aplicação de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), retirados do Fundo de Correção do Ativo Imobilizado.

Desta forma o aumento compreenderia as seguintes parcelas; a) Uma quota de NCR\$ 1.186,00 (hum mil, cento e oitenta e seis cruzeiros novos) retirados da conta Capital de Giro Próprio; b) Uma quota de NCR\$ 4.814,00 (quatro mil oitocentos e quatorze cruzeiros novos), retirados do Fundo para Aumento de Capital; c) Uma quota de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), retirados do Fundo de Correção do Ativo Imobilizado; d) Subscrição da parte restante em número no valor de NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), observadas as prescrições Leais e Estatutárias.

Posta em discussão foi a mesma aprovada por unanimi-

dade, tendo sido louvada a atenção da Diretoria, para a retificação imediata.

Nesta oportunidade, posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos Acionistas, e foi lavrada a presente Ata que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade, e que vai devidamente assinada pela mesa e Senhores Acionistas, tendo sido extraída quatro cópias devidamente datilografadas para os devidos fins.

Belém, 29 de maio de 1969.

(aa) Roberto Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Elias Salame da Silva — Charles Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud — Edmond Farid Elias Massoud.

Certifico que é cópia autêntica do livro de Atas fls. 5/5A.

(a) Roberto Farid Elias Massoud

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 04 de junho de 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 6350, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2053/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de junho de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA
Diretor
(Ext. Reg. n. 2314 — Dia — 19.6.69)

SOCIEDADE BENEFICENTE NORTELAR

Resumo dos Estatutos, reformados, da "Sociedade Beneficente Nortelar", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 26 de março de 1969.

Denominação: — "Sociedade Beneficente Nortelar".

Fundo Social: — É constituído de: mensalidades, subvenções oficiais ou extra-oficiais, aquisições ou doação de bens móveis ou imóveis.

Fins: — Considera-se dependente do associado, para os fins estabelecidos nestes Estatutos:

- espôsa, marido inválido, filhos e filhas menores de 18 a 21 anos, respectivamente;
- pai inválido e mãe;
- irmão ou irmã de 18 a 21 anos, respectivamente;
- pessoa expressamente designada pelo associado.

Parágrafo Único: A existência de dependente de uma das classes acima exclui a das subsequentes.

Duração: — Tempo indeterminado.

Data da Fundação: — 1.º de outubro de 1951.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 5 anos

Responsabilidade: — Ao Diretor Presidente compete: a) representar a Nortelar, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários com poderes especiais; assumindo a responsabilidade.

Dissolução: — No caso de dissolução da NORTELAR seu patrimônio existente à essa época reverterá em favor de uma entidade congênera, desde que devidamente registrada, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura ou qualquer outro órgão oficial que o venha substituir.

Diretoria: — Presidente: — Mário Ernani de Figueiredo Castro, brasileiro, casado, Contador, residente à Travesa Timbó, n. 3089.

Secretário: — Olímpia Cunha de Castro — Proprietária, brasileira, casada.

Tesoureiro: — Hugo Dias Franco, brasileiro, desquitado, Funcionário Federal.

Belém,
a) MÁRIO ERNANI DE FIGUEIREDO CASTRO — Presidente.

Reg. n. 2337

- Dia 19 de 69

RÔMULO MAIORANA —
ROUPAS, CALÇADOS S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 29-04-1969

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e nove, às oito horas, em sua sede social, sito na Rua Conselheiro João Alfredo numero 284, reuniram-se os acionistas de RÔMULO MAIORANA ROUPAS, CALÇADOS S.A., representando mais de dois terços do capital social, todos eles com direito a voto, conforme se verifica pelo livro de presença. Como houvesse número legal para instalação da Assembléia, assumiu a presidência o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, e nos termos estatutários convidou a mim Sabino Rocha Angelica para secretário da mesma a qual ficou dessa forma legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos, o presidente determinou a leitura dos anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 15, 16 e 18 de abril de 1969 e no jornal "O Liberal", nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1969, o que foi feito e é do seguinte teor: RÔMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S.A. Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1969, às 8 horas, em sua sede social situada na Rua Conselheiro João Alfredo numero 284, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício; d) O que couber. Belém, 14 de abril de 1969. (a) Diretoria". Fim da leitura o presidente declarou que ia passar à matéria da Ordem do Dia, submetendo a apreciação do plenário o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, e cujo inteiro teor

la ser transmitido aos presentes, pelo que determinou se procedesse a leitura integral, o que foi feito por mim. Procedida a leitura, o presidente declarou que mencionados documentos se encontravam em discussão, na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer discussão ou pedido de esclarecimentos, e ninguém tendo pedido a palavra, o presidente declarou que ia submeter os aludidos documentos à votação, solicitando aos senhores acionistas que tencionassem aprová-los que se conservassem assentados. Verificou-se dessa forma, que haviam sido unanimemente aprovados, tendo-se declarados impedidos os acionistas membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado, o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida, consultou, digo o senhor Presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de NCr\$ 52.014,38, apurado no Balanço aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia, que referida quantia permanecesse à disposição da Assembléia, para posterior destinação. Passando a segunda parte da Ordem do dia, o senhor presidente anunciou que tinha em seu poder uma carta do Diretor-Presidente da Empresa, acionista Rômulo Maiorana, na qual o mesmo apresentava sua renúncia do referido cargo, por motivos de ordem particular, e, em seguida mandou que se procedesse a leitura do referido documento que é do seguinte teor: A Assembléia Geral da sociedade RÔMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S.A., nesta. Venho pelo presente apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, da função de Diretor-Presidente dessa Empresa, a partir de 1 de abril do ano em curso. O presente pedido, prende-se unicamente a interesses de ordem particular e aproveito a oportunidade para agradecer as atenções que me foram tributadas, durante minha gestão. Cordialmente. (a) Rômulo

Maiorana". Em seguida, pediu a palavra o acionista o Diretor-Superintendente, Sabino Rocha Angelica, que se pronunciou no sentido de ser aceita também sua renúncia, a fim de facilitar a assembléia na recomposição da Diretoria da Empresa. Em face do ocorrido, o senhor presidente declarou que ia submeter as referidas renúncias à votação, solicitando aos senhores acionistas que tencionassem aceitá-las, que permanecessem assentados. Verificou-se dessa forma que a Assembléia aceitar as renúncias, com a abstenção expressa dos interessados. Em decorrência da renúncia da Diretoria, o senhor presidente declarou que havia necessidade de se eleger uma nova Diretoria, para cumprir o mandato estabelecido nos Estatutos, e suspendeu a sessão para a confecção de chapas para a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, e convidou o acionista Rômulo Maiorana para escrutinador, passando imediatamente aos trabalhos de votação e subsequente apuração. Procedida a apuração de votos, verificou-se que haviam sido eleitos para a Diretoria: Diretor-Presidente, Sabino Rocha Angelica, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade e para Diretor-Superintendente, José Alexandre da Silva Filho, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Raimundo Nilson Pinto de Mendonça, Souzaange Angelica de Souza e Odry Koury. Para suplentes do Conselho Fiscal, primeiro suplente João Alberto Castelo Branco de Paiva; segundo suplente Renato Lauria e terceiro suplente Antonio Maria Wanderley. Proclamados os resultados o presidente declarou que considerava empossados nos respectivos cargos todos os eleitos. Continuando ainda com a palavra, o presidente declarou que ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração dos membros do Conselho Fiscal na forma estatutária e legal. Pedindo a palavra, o acionista Rômulo Maiorana disse: Proponho a

seguinte remuneração para a Diretoria: Diretor Presidente — NCr\$ 2.000,00 e Diretor-Superintendente NCr\$ 600,00, vigorando a nova remuneração a partir de 1 de maio de 1969. Para os membros do Conselho Fiscal, NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) para cada um. Submetida a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção expressa dos que se achavam legalmente impedidos. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando o uso da palavra, o presidente agradecendo a cooperação e presença de todos os acionistas, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio o que foi feito por mim, secretário, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em discussão e aprovada sem qualquer emenda, sendo extraída (três) 3 cópias autênticas e datilografadas, que vão assinadas pelo secretário da Assembléia.

Belém, 29 de abril de 1969.

(a) Sabino Rocha Angelica
Secretário da Assembléia

Firma reconhecida no Cartório Kós Miranda.

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 04 de junho de 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em (3) três vias, foi apresentada no dia 6 de junho de 1969 e mandada arquivar por despacho da mesma data contendo duas (2) folhas de números 6443/49 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2.115/69. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de junho de 1969.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2298 — Dia — 19.6.69)

GALLIANO CEI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A

Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 7 de junho de 1969.

As oito horas do dia sete de junho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Galliano Cei, Indústria e Comércio, S/A, portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social. Verificado pelo livro de presenças que havia número legal, foi composta a mesa dos trabalhos sob a presidência do acionista Galliano Cei, tendo como secretária, a acionista Zenaide de Araújo que inicialmente leu o edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado, nos dias 29, 30 e 31 de maio e no jornal "A Província do Pará", nos dias 27, 28 e 29 do mesmo mês. A seguir foi lida a proposta da diretoria para aumento do capital social da empresa, redigido nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: A diretoria de Galliano Cei, Indústria e Comércio, S/A em reunião de 28 de maio de 1969, deliberou aumentar o capital da empresa de NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 900.000,00, aproveitando os seguintes elementos disponíveis em poder da pessoa jurídica, devidamente tributados: a) Fundo para aumento de capital NCr\$ 221.083,08; b) reserva da Lei 4239/65, NCr\$ 11.536,46; c) reavaliação do Ativo Imobilizado, NCr\$ 165.415,09 e d) Contas correntes de Acionistas, NCr\$ 1.965,37, somando o total de NCr\$ 400.000,00. Outrossim, esclarece a diretoria que dito aumento, de acordo com a Lei, está isento de qualquer tributação, até 30 do mês corrente. Com o aumento ora proposto, a posição dos acionistas passa a ser a seguinte:

N o m e s	Anter.	Aumento	Total
Galliano Cei	45.275	36.220	81.495
Cezar Amerigo Cei	1.300	1.040	2.340
Maria de Nazaré Pignataro Cei	550	440	990
Renato Barata Cei	25	20	45
Zenaide de Araújo	25	20	45
Alice Teixeira Cei	2.000	1.600	3.600
Alfredo Pignataro Cei	50	40	90
Argene Pignataro Cei	25	20	45
Catarina Pignataro Cei	25	20	45
Pascoalina Pignataro Cei	100	80	180
Olinto Alfredo Cei	100	80	180
Nena Gerusa Cei	100	80	180
Galliano Cei Junior	100	80	180
José Aurélio Cei	100	80	180
Túlio Roberto Cei	100	80	180
Mauro Glauco Cei	100	80	180
Bruno Sérgio Cei	100	80	180
	50.000	40.000	90.000

a) A DIRETORIA

Logo a seguir, foi lido o parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do conselho fiscal de Galliano Cei, Indústria e Comércio, S/A, reunidos para apreciar a proposta de aumento do capital de NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 900.000,00 com a emissão de 40.000 ações nominativas de NCr\$ 20,00, aproveitando elementos disponíveis em poder da empresa e devidamente tributados, estão de pleno acordo com o aumento proposto, visto que o mesmo, vem ao encontro das reais necessidades da firma, razão pela qual opinam pela aprovação do assunto em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente. aa) Joaquim Duarte Ribeiro, Leonel dos Santos Cordeiro, Antonia de Souza Lima, e outros, presentes na discussão, usou da palavra o sr. Cezar Amerigo Cei que em seu nome e nos dos demais acionistas, declarou-se favorável

ao aumento. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o assunto foi posto em votação, tendo sido verificada a sua aprovação unânime. A seguir, como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada, extraindo-se cópia autêntica em cinco vias de igual teor e forma, para os fins legais. Belém, 7 de junho de 1969.

aa) Galliano Cei, Cezar Amerigo Cei, Maria de Nazaré Pignataro Cei, Renato Barata Cei, Zenaide de Araújo, Alice Teixeira Cei, Alfredo Pignataro Cei, Argene Pignataro Cei, Catarina Pignataro Cei, Pascoalina Pignataro Cei, Olinto Alfredo Cei, Nena Gerusa Cei, Galliano Cei Junior, José Aurélio Cei, Túlio Roberto Cei, Mauro Glauco Cei, Bruno Sérgio Cei.

CONFERE COM O ORIGINAL.

a) Zenaide de Araújo
Secretária da Assembléia.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Zenaide de Araújo.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 10 de junho de 1969.

a) Carlos N. A. Ribeiro — Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 130,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 12 de junho de 1969 — a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 6531/32, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2133/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fixo a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de junho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 2303 — Dia 19.6.69)

COMAB — CONSTRUTORA
MARABÁ, S/A
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 às 10 horas da manhã, em nossa sede social à Avenida Governador José Malcher, 279, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social.
 - Reforma Parcial dos Estatutos
 - O que ocorrer.
- Belém,
a) Elias Antônio Mokarzel
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2305 — Dias: 19, 20 e 21.6.69)

MÖLLER S. A. — COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral
Extraordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 26 do corrente, à Travessa Campos Sales, 63, 4o. andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital;
 - reforma do estatuto;
 - o que ocorrer.
- Belém-Pará, 12 de junho de 1969.

(a) RUDOLPH MÖLLER
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2280 — Dias: 17, 18 e 19.6.69)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A
(FACEPA)

Ata da reunião da Diretoria realizada em 26 de dezembro de 1968.

A Diretoria da sociedade Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia, S/A (FACEPA) reunida na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no Boulevard Dr. Freitas, s/n., bairro da Sacramenta, às 9 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), deliberou, por manifestação unânime de seus membros e com base no parágrafo 10. (primeiro) do artigo 16 (dezesseis) dos estatutos sociais, emitir 49.396 (quarenta e nove mil trezentas e noventa e seis) ações preferenciais de classe "B", a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM até a data de hoje considerou habilitadas a investir recursos financeiros, derivados de dedução do Imposto de Renda, na forma da lei federal número 5.174 (cinco mil cento e setenta e quatro), de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), devendo, entretanto, referida emissão somente ser efetivada após parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade ao qual é submetida a presente deliberação. aa) Mário Antonio Aranha Meirelles e Antonio Georges Farah.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 27 de dezembro de 1968 — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 27 de dezembro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 (uma) folha de n. 15.914 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3679/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de dezembro de 1968. — Diretor OSCAR FACIOLA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL EM SESSÃO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1968.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia, S/A (FACEPA), reunidos na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no Boulevard Dr. Freitas, s/n., bairro da Sacramenta, às 15 (quinze) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), decidiram por manifestação unânime de seus membros, aprovar, com base no parágrafo 10. (primeiro), do artigo 16 (dezesseis), dos estatutos sociais, a deliberação da Diretoria, com data de hoje, relativa a emissão de 49.396 (quarenta e nove mil trezentas e noventa e seis) ações preferenciais de classe "B" a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM, até a presente data, considerou habilitadas a investir recursos financeiros deduzidos do Imposto de Renda, na forma da lei federal número 5.174 (cinco mil cento e setenta e quatro) de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). Belém, 26 de dezembro de 1968. aa) Eric Percival Pitman,, João Queiroz de Figueiredo e Vinicius Bahrury de Oliveira.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos — Belém, 27 de dezembro de 1968. a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 27 de dezembro do ano de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 (uma) folha de n. 15.915 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3680/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha,

Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de dezembro de 1968. — Diretor — OSCAR FACIOLA.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

De 49.396 (quarenta e nove mil trezentas e noventa e seis) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por cinco (5) anos, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), do seu capital autorizado no valor de NCr\$ 2.519.000,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil cruzeiros novos) de acordo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de setembro de 1967, ficando o capital subscrito e integralizado da sociedade, elevado de NCr\$ 2.461.963,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e hum mil novecentos e sessenta e três cruzeiros novos) para NCr\$ 2.511.359,00 (dois milhões quinhentos e onze mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros novos), subscrição esta feita com recursos da lei número 5.174/66.

Nº de Ordem	Subscritores	Ações Subscritas	Valor NCr\$
1º	Brenner, Koetz & Cia., Ltda. — Parobé — Munic. de Taquara — RGS	3.024	3.024,00
2º	Indústria e Comércio de Papelão Ibicuí, S/A. — Munic. de Campos Novos — SC	45.405	45.405,00
3º	Selvio Hermann — Munic. de Tucanos — Taquara — RGS	278	278,00
4º	Scherer, Pereira & Cia., Ltda. — Parobé — Munic. de Taquara — RGS	256	256,00
5º	Evaldo Oscar Schuler. Sta. Cruz do Pinhal — Taquara — RGS	433	433,00
		49.396	49.396,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos — Belém, 27 de dezembro de 1968. a) ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este boletim de subscrição em 6 (seis) vias foi apresentado no dia 27 de dezembro de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 (uma) folha de n. 16.916 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3681/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de dezembro de 1968. — Diretor OSCAR FACIOLA.
(Ext. — Reg. n. 2239 — Dia 19/6/69).

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A. — CONVOCACAO — Convocamos os senhores acionistas da INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A — PARABOR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 16.00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 225 — Ed. Francisco Chamie — conjunto 1200/12, para tratar: 1 — Aumento do Capital Social; 2 — Alteração dos Estatutos Sociais; e 3 — O que ocorrer. Belém, 16 de maio de 1969 a) Diretoria
(Ext. Reg. n. 2.312 — Dia 18, 19 e 20.06.69).

CURTUME AMERICANO S.A. seguir o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, a fim de que fossem preparadas as chapas que deveriam correr às eleições da Diretoria para o triênio de 1968, 1970, e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1968. Reaberto o trabalho, foi apresentada chapa única, assim constituída: Diretoria — Diretor Presidente Nagib Jorge Homci e Diretor Comercial Jorge Homci Neto; Diretor Administrativo Leila Xerfam Homci; Diretor Técnico Aleksei Turenko Junior, Conselho Fiscal — Membros efetivos — Alberto Leite, Michael Salame e Henry Prince Bouez; Membros suplentes — Silvio Albertino de Miranda Corrêa, Said Salame e Flávio Francisco Dulcetti. A Diretoria foi imediatamente empossada. Com a palavra o acionista Antonio Dib Homci que propôs a fixação dos seguintes honorários para a Diretoria e Conselho Fiscal. Diretor Presidente .. NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), Diretor Comercial e Diretor Administrativo NCr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos), Diretor Técnico NCr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros novos), Conselho Fiscal .. NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), devendo ao Diretor Técnico ser concedido uma comissão de 1/2% (meio por cento) sobre o faturamento, não podendo o valor da mesma ultrapassar NCr\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta cruzeiros novos). A seguir o senhor presidente submeteu a proposta acima a apreciação dos presentes e como ninguém se manifestasse foi a mesma colocada em votação obtendo apoio unânime, observando o Presidente que a vigência da mencionada remuneração era no mês de abril do presente exercício. Dando prosseguimento aos trabalhos, a palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento dos presentes, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos secretários, Presidente e demais acionistas presentes.

Em Tempo: — No momento em que se encerravam os trabalhos dessa reunião, o senhor Presidente tomou novamente a palavra, e pediu à Assembléia que tornasse sem efeito a parte da ata que autorizava o aumento dos honorários dos diretores — Presidente, Comercial e Administrativo, alegando que, mesmo sendo parte interessada nesse aumento, a situação da empresa, tanto econômica como financeira, não comportava essa alteração. Postos em votação esse requerimento e novamente a alteração, ficou deliberado que esse aumento de honorários, para os três diretores acima, somente teria vigência quando a situação da empresa assim permitisse. Como ninguém mais se manifestasse, foi encerrada definitivamente a reunião, sendo por todos assinada a presente ata.

Belém, 31 de maio de 1969.

(aa) Nagib Jorge Homci
Jorge Homci Neto
Leila Xerfam Homci
Aleksei Turenko Junior
Tufic Dib Homci
Antônio Dib Homci
Confere com o original.

(a) JORGE HOMCI NETO

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de maio de 1969.

(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em quatro (4) vias foi apresentada no dia 30 de junho de 1969, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 5802/5803, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1884/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1969.

O Diretor
OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2295 — Dia 19.6.69)

MASSOUD TECIDOS S.A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 1969.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, em nossa sede social, à rua Cons. João Alfredo, 198/204, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceu a maioria dos Acionistas, conforme o Livro de Presenças de Acionistas, a folhas 6 (seis), devidamente convocados por Editais, publicados nos dias 22, 23 e 24 do corrente no "Diário Oficial", e no jornal "A Província do Pará" para deliberarem os Assuntos constantes da convocação.

Dentre os Acionistas presentes, foi aclamado para presidir a reunião o Sr. Roberto Farid Elias Massoud, tendo convidado para secretariar os trabalhos a Sra. Henriett Massoud Ragi.

O Sr. Presidente autoriza a Secretária a proceder à leitura do Edital de convocação, findo o qual o Sr. Presidente participa à Assembléia Geral que na reunião realizada no dia 29 de abril último, foi apresentada uma quota na conta do Fundo para Aumento de Capital de NCr\$ 148.361,40 (cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e um cruzeiros novos e quarenta centavos), quando realmente só se poderia utilizar a importância de NCr\$ 129.361,40 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta e um cruzeiros novos e quarenta centavos), porém, para que permanecesse o mesmo Capital já aprovado, propunha que a diferença fosse coberta com uma quota de Fundo de Correção do Ativo Imobilizado no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), e uma quota de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), como subscrição em numerário.

Desta forma permaneceria o mesmo Capital já aprovado de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) assim distribuídos: — a) Uma quota de NCr\$ 19.026,80 (dezenove mil e vinte e oito cruzeiros novos e sessenta centavos) retirados da conta Capital de Giro Próprio; b) Uma quota de NCr\$ 129.361,40 (cento e vinte e nove mil trezentos e

sessenta e um cruzeiros novos e quarenta centavos) retirado da conta Fundo para Aumento de Capital; c) Uma quota de NCr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros novos) retirados da conta de Dividendos, se a isso anuírem os Acionistas; d) Uma quota de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) retirados do Fundo de Correção do Ativo Imobilizado; e) Uma quota de NCr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos) subscrições em numerário observadas as prescrições legais e Estatutárias.

Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo nesta oportunidade o Acionista Sr. Charles Farid Elias Massoud, propôs e aprovado por unanimidade que a parte subscrita seja formalizada conforme deliberação da reunião anterior.

Em seguida o Sr. Presidente comunica que em virtude da Subscrição ter sido realizada totalmente nesta oportunidade, **iria providenciar o depósito compulsório de 10% (dez por cento), formalizando desta maneira o aumento, suspendendo a sessão o tempo necessário à formalização do depósito**

Reaberta a sessão foi apresentada à Assembléia o recibo de recolhimento efetuado e cujo teor é o seguinte: — Banco do Brasil, S. A. — Belém (PA). 28 de maio de 1969 — Recebemos de Massoud, Tecidos, S. A. — Local a quantia de quatrocentos cruzeiros novos (NCr\$ 400,00) conforme guia de recolhimento.

Com o depósito inicial, ficou a Diretoria autorizada a promover as medidas complementares à matéria aprovada.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos Acionistas, e foi lavrada a presente Ata que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e que vai devidamente assinada pelo mesa e Senhores Acionistas.

Belém, 28 de maio de 1969.

(aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henriett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Sassoul Kheury Massoud — Elias Salame da Silva — Lody Massoud Salame da Silva — Fouad Michel Ragi — Edmond Farid Elias Mas-

soud.

Esta é cópia fiel da Ata, fls 24-A/25.

(a) Roberto Farid Elias Massoud

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 04 de junho de 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 6351/52, que vão por mim rubricadas com o pelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2654/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de junho de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA Diretor

(Ext. Reg. n. 2315 — Dia — 19.6.69)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO RIO INAJÁ — "C A P R I"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO RIO INAJÁ — "CAPRI". Conforme disposições estatutárias, assumiu a presidência da mesa, o senhor Oscar Americano Neto, que verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o senhor Luiz Carlos Whi-

taker Sobral o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no DIA RIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 28 e 29 de março e 2 de abril de 1969, cujo teor é o seguinte: "COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO RIO INAJÁ — "CAPRI" — Assembléia Geral Ordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO RIO INAJÁ — "CAPRI", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1969, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo em 1968 e parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, conta de Despesas Pré-Operacionais e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários; d) eleição de nova Diretoria e fixação de seus honorários; e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Aham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Barreira do Campo, 24 de março de 1969. (a) Oscar Americano Neto — Diretor Executivo". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Despesas Pré-Operacionais e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968. Após a leitura desses documentos procedida por mim Secretário, o senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação sem debates e sem re-

servas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida atendendo ao disposto do item C da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fôsse reeleitos membros efetivos os senhores: Gastão Vindigal Neto, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta Capital à Rua Austria n. 295; Luiz Carvalho Pinto Filho, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua General Fonseca Teles número 389 e Jairo Eduardo Loureiro, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Rocha Azevedo número 1.213 — 3.º andar e para, membros suplentes fôsse reeleitos os senhores: Fernando Sampaio Ferreira, brasileiro, casado, industrial, residente na capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itú número 1.874 — 6.º andar, apto. 6-B; Carlos Eduardo Novaes, brasileiro, casado, do comércio, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Argentina número 812 e Eduardo Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na Capital do Estado de São Paulo à Rua Florêncio de Abreu número 729, ficando mantida a remuneração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos. Ato contínuo o senhor Presidente disse que dois dos cargos de Diretor Executivo, estava vago, tendo em vista pedido verbal de demissão dos Diretores Luiz Carlos Whitaker Sobral, e Germano Fehr Neto, que apesar de eleitos e empossados pela Escritura de Constituição em 28 de setembro de 1967, não poderão continuar a exercer o cargo de Diretores em razão de seus afazeres particulares, motivo pelo qual sugeria a

(Ext. — Reg. n. 2316 —
Dias 18, 19 e 21/6/69).

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (RICOSA)

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (RICOSA), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de Junho de 1969, às 20 horas na sede da Sociedade à travessa Cristovão Colombo, número 144, nesta cidade a fim de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1968;
 - O que ocorrer.
- Icoaracy, 11 de Junho de 1969.
- (aa) Leonel dos Santos Cordeiro — Diretor Presidente
Joaquim Duarte Ribeiro — Diretor Comercial
Júlio Bento Martins — Diretor Industrial
(Ext. Reg. n. 2259 — Dias 14, 17 e 19.6.69)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

A. Monteiro da Silva, Tecidos S.A., firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 (vinte e cinco), do corrente mês, às 16 (dezeses) horas, na sede social, à Rua de Santo Antonio, n. 104 tomar conhecimento e decidir sobre:

- Aumento de Capital Social;
 - Recomposição da Diretoria;
 - Alteração dos Estatutos Sociais;
 - O que ocorrer.
- Belém, 6 de junho de 1969.

(Ext. Reg. n. 2176 — Dias 7, 12 e 19-6-69)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

Assembleia Geral Extraordinária 1ª. Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1969, às 16.00 horas, na sede social, à Av. Braz de Aguiar, n. 478, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- apreciação do Laudo dos Peritos designados para proceder a avaliação do patrimônio líquido da Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ;
 - incorporação definitiva da Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ — à Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA;
 - atos complementares da operação;
 - discussão e aprovação dos novos Estatutos da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA.
- Belém, 10 de junho de 1969.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2233 — Dias 12, 17 e 19-6-69)

RUI L. DE ALMEIDA — RODOVIAS, S.A. Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 26 de junho do ano corrente, na sede social, na Av. Presidente Vargas, 197, salas 211/12, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração dos estatutos sociais;
 - Renúncia da atual diretoria e eleição de nova diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 16 de junho de 1969.

RUI L. DE ALMEIDA
RODOVIAS S.A.
Milton Cândido de Almeida — Presidente
(Ext. Reg. n. 2297 — Dias 17, 18 e 19-6-69)

(CIBRASA)

CGCMF. n. 04-898-425 Belém — Pará Assembleia Geral Extraordinária

Cimentos do Brasil S.A. — CIBRASA, com sede à Rua do Arsenal, 138, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de junho de 1969, pelas 15 horas, em sua sede social, no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria, alternativamente:

- aumento do capital social com incorporação de reservas e/ou resultado da correção do ativo e/ou lucros em suspenso e/ou subscrição em dinheiro;
 - consolidação dos estatutos sociais com fixação de atribuições específicas a cada diretor e denominação própria para cada cargo;
 - extinção dos cargos vagos na Diretoria;
 - assuntos conexos ou correlatos e permitidos para a assembleia em espécie.
- Belém, 14 de maio de 1969.

Romero Lincoln Fernandes da Cunha
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2317 — Dias 13, 19 e 21/6/69).

FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A. FERMASA Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma Fernandez, Máquinas S.A. — FERMASA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia (trinta) do corrente, às 17 (dezesete) horas em sua sede social sita à av. Governador José Malcher, n. 2.868, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- aumento de capital com aproveitamento de reservas.
 - reforma do estatuto.
 - o que ocorrer.
- Belém (Pa.), 11 de junho de 1969.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2234 — Dias: 17, 18 e 19/6/69).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à rua Santo Antônio 317, sala 204, Belém do Pará neste Estado, às 16:00 horas do dia 27.06.69.

ORDEM DO DIA

- Tomada das contas da Diretoria e deliberação sobre o relatório da mesma, o balanço geral, e demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1969.
- Eleição da Diretoria referente ao exercício de 1969.
- Fixação da remuneração dos Diretores.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 13 de junho de 1969.

(r) Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso

Diretor Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 2269 — Dias 17, 18 e 19.6.69)

COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs acionistas da "COMEX—Companhia Madeireira Exportadora", para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 1969, às 10 horas, em sua sede social, à rua Farias de Caldas Brito 114, para tratar e deliberar os seguintes assuntos:

- Retificação da Constituição da Companhia;
 - O que ocorrer
- Belém, 15 de junho de 1969

a) Arly Carvalho Trindade
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 2343 — Dias: 19, 20 e 21/6/69).

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S. A. — CELPA**
Assembleia Geral
Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA — para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 1969, às 16,00 horas, na sede social, à Av. Braz de Aguiar, n. 478, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Renúncia do Diretor-Presidente;
- Eleição do novo Diretor-Presidente;
- Eleição para preenchimento do cargo de Diretor de Construções;
- Fixação dos honorários da Diretoria devido à união das duas empresas de energia elétrica do Estado;
- O que ocorrer.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2339 — Dias 19, 21 e 24.6.69).

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL**

**Reunião Ordinária do Conselho
de Representantes**

Convoco todos os Senhores Delegados dos Sindicatos filiados, membros do Conselho de Representantes desta Federação do Comércio do Estado do Pará, para a REUNIÃO ORDINÁRIA do referido Conselho, a se realizar no próximo dia 24 do corrente (segunda-feira), no Edifício do Centro SESC-SENAC, à Rua Senador Manoel Barata, n. 1875, em primeira convocação às 17,30 horas e, em segunda às 18,00 horas, para o fim especial de apreciar, discutir e aprovar a Previsão Orçamentária deste Órgão, para o exercício de 1970, bem como o Parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo.

Belém, 18 de junho de 1969.

(a) Antônio Barbosa
Ferreira Vidigal
Presidente

(Ext. Reg. n. 2331 — Dia 19.6.69)

**CIA. DE TECIDOS DA
AMAZÔNIA, S/A
— COTASA —
Assembleia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 às 10 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social
 - Reforma Parcial dos Estatutos
 - O que ocorrer
- Belém, 16 de junho de 1969
- a) Antonio Elias Assad Ashag
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2306 — Dias 19, 20 e 21/6/69).

**NELITO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, S/A
Assembleia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 às 10 horas em nossa sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social
 - Reforma Parcial dos Estatutos
 - O que ocorrer.
- Belém, 16 de junho de 1969
- a) Manoel Brito de Almeida
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2308 — Dias: 19, 20 e 21/6/69).

**ROMARIZ, FISCHER S. A.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E AGRICULTURA
Assembleia Geral
Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede social à Travessa D. Pedro I, n. 163 nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital;
 - Reforma dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém-Pará, 12 de junho de 1969.

(a) RUDOLPH MÜLLER
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2281 — Dias 17, 18 e 19.6.69)

**Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Assembleia Geral
Extraordinária**

Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 (vinte e sete) de junho corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre efetivação do aumento de capital e reforma dos Estatutos, nos termos do Decreto-lei n. 493, de 10.3.69.

Belém, 19 de junho de 1969.

JOÃO CASTELO RIBEIRO
GONÇALVES — Diretor no
exercício da Presidência.
(Ext. — Reg. n. 2345 — Dias 19, 26 e 27.6.69).

**REFRIGERANTES GAROTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
S/A**

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de junho de 1969, às 9,00 horas na sede social da firma acima, situada no Quilômetro n. 3, da Rodovia BR-316, no Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social em decorrência da Avaliação dos Bens do Ativo Imobilizado, feita por peritos nomeados em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 1969.
- Alteração dos Estatutos, proveniente do aumento do Capital social acima, e para dar atendimento às normas exigidas pela SUDAM, em

LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

virtude da aprovação do nosso projeto.

- O que ocorrer.

Ananindeua, (Pa), 14 de junho de 1969.

Ass.) Emmanuel Bittencourt
Resque — Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 2302 — Dias 17, 18 e 19-6-69)

**USINA BRASIL S/A
Assembleia Geral
Extraordinária**

Pelo presente, convocamos Os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 20 de junho, às 16 horas, na nossa sede, à travessa Quintino Bocafúva, 777, a fim de deliberarem sobre:

- aumento de capital com aproveitamento de reservas e da correção monetária do Ativo Imobilizado, de acordo com a legislação em vigor;
- outros assuntos de interesse social.

Pará, 6 de junho de 1969.

a) Wady Thomé Chamé
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2257 — Dias 14, 19 e 20.6.69)

**MARTINI, IMPORTADORA DE
MÓVEIS, S/A
Assembleia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 às 10 horas da manhã, em nossa sede social à rua 13 de maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social
- Reforma Parcial dos Estatutos
- O que ocorrer

Belém, 16 de junho de 1969

a) Hugo Martini
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2307 — Dias: 19, 20 e 21/6/69).

SILVA LOPES S/A. IMPORTADORES E EXPORTADORES
C.G.C. 04 — 897 — 187

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos apresentamos o relatório das nossas atividades no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968 e submetemos à vossa apreciação e aprovação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas.

Os documentos em apreço já mereceram a aprovação do Conselho Fiscal desta Sociedade, entretanto, esta Diretoria está ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1968.

Silva Lopes S/A. Importadores e Exportadores
ARTUR DA COSTA — Presidente

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	NCR\$	16.479,04
IMOBILISADO		
Imóveis, Móveis e Utensílios		
Viaturas, Bens C/Reavaliação,		219.782,40
Frigorífico		
REALISÁVEL		
a Longo Prazo		
Ações e Títulos de Crédito e outras		40.810,88
contas		
a Curto Prazo		
Mercadorias, Duplicatas a Receber		612.166,11
e Conta Vinculada		
		652.976,99

COMPENSAÇÃO

Depósito para Fundo de Garantia		
por Tempo de Serviço e Co-		
branças	10.689,80	
Ações Cauçionadas	300,00	10.989,80
		900.228,23

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital	260.000,00	NCR\$
Reserva Legal, Depreciações e		
Correção Monetária	74.456,64	
Fundo para Contas Duvidosas	9.491,94	
Saldo à Disposição da Assem-		
bléia	144.421,87	488.370,45

EXIGÍVEL

Obrigações a Pagar	373.167,70	
Títulos Descontados	23.775,33	
Banco Geral do Brasil S.A.,		
C/Empréstimo	3.924,95	400.867,98

COMPENSAÇÃO

Títulos em Cobrança	7.612,36	
Fundo de Garantia por Tempo		
de Serviço	3.077,50	10.989,80
Caução da Diretoria	300,00	
		900.228,23

Belém, 31 de dezembro de 1968.

Silva Lopes S/A. Importadores e Exportadores
ARTUR DA COSTA — Presidente
JOSE LOPES DAMASCENO
Contador Reg. n. 31.084 C.R.C.—PA — 244

Demonstração da conta LUCROS E PERDAS em 31 de
Dezembro de 1968.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro em Mercadorias	NCR\$	223.086,28
Lucro em outras contas		5.917,92
Reversão do Saldo de Reserva para		
Contas Duvidosas		10.756,76

GASTOS DO EXERCÍCIO

Ordenados, Salários, Pró-labore e		
outras contas	113.671,21	
Depreciação em Móveis e Utensí-		
lios, Frigorífico e Bens C/Reava-		5.635,31
liações		
Despesas Financeiras, Impostos de		
Renda, Previdência Social, Comis-		41.851,37
sões e outras contas		9.491,94
Reserva para contas duvidosas		4.369,43
Reserva Legal		
Saldo à Disposição da Assem-		64.741,68
bléia		
	239.760,94	239.760,94

Belém, 31 de dezembro de 1968.

Silva Lopes S/A. Importadores e Exportadores

ARTUR DA COSTA — Presidente
JOSE LOPES DAMASCENO
Contador Reg. n. 31.084 C.R.C.—PA — 244

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores, no exercício das atribuições que nos confere a lei, procedemos a minucioso exame do Relatório, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1968, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo pelo qual recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 31 de março de 1969.

aa) ADOLPHO BURGOS XAVIER
JOSE MATA
FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA

(Ext. — Reg. n. 2324 — Dia 19-6-69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE SAUDE
PUBLICA

Serviço de Polícia Sanitária

EDITAL

De conformidade com as disposições contidas no regulamento sanitário em vigor, faço ciente ao(s) morador(es) deste Prédio situado à Rua São Miguel c/ São Silvestre número....., que fica(m) intimado(s) a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias, para efeito de Reforma, como determinado o referido regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste edital à porta na habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 11 de junho de 1969.

VISTO:

Chefe do S.P.S.

Dr. J. Brandão

Eng. Chefe

Dr. Arthur Wanzeller

Eng. Auxiliar

(C. Reg. n. 41561A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1969

NUM. 6.029

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 13

Recurso Cível da Capital

Recorrente — Domingas
Paes Gonzales Valente

Recorrida — A Corregedo-
ria Geral

Relator — Desembargador
Oswaldo Pojucan Tavares

A reclamação não é meio
idôneo para obstar a execu-
ção normal de uma sentença.

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos de Recurso Cí-
vel da Comarca da Capital, em
que é recorrente: Domingas
Paes Gonzales Valente; e, re-
corrida: A Corregedoria Ge-
ral da Justiça.

Domingas Paes Gonzales Va-
lente ajuizou na 1a. Pretoria
Cível desta Capital ação de
despejo contra José Castro
Martinez, objetivando retomar
o imóvel destinado a fins co-
merciais, de sua propriedade,
localizado à travessa de Bre-
ves, número 474, ângulo com
a rua dos Tamoios, nesta cida-
de, ação essa que foi afinal
julgada procedente.

Estava a execução da sen-
tença, se processando, quando
Amble Castro Martinez recla-
mou a Exma. Srs. Des. Cor-
regedora Geral da Justiça, ale-
gando que é locatária do imó-
vel aludido e que não fora ci-
tada na ação de despejo; que

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

em 1935 firmou um contrato, por seus fundamentos a recla-
por trinta anos, com os her-
deiros de Antonio Fernandes
Sodré e Silva, relativo ao imó-
vel em referência, constando
do contrato uma cláusula de
preferência da locatária, no
caso de venda de parte do ter-
reno arrendado, com a obriga-
ção, ainda, dos locadores fa-
zerem constar da respectiva
escritura de venda o ônus do
arrendamento, para ser res-
peitado pelo novo adquirente.
Acontece, porém, que na vi-
gência do contrato os herdei-
ros locadores venderam o imó-
vel objeto do contrato à ter-
ceiros, sem a ressalva dos
compromissos assumidos, o
que levou a reclamante a pro-
mover uma ação ordinária de
anulação de escritura no juí-
zado da 5a Vara desta Comar-
ca, cuja ação encontra-se em
andamento, com solução fi-
nal, razão pela qual, diz a
reclamante, a sra. Domingas
Paes Gonzales Valente, que
adquiriu o imóvel questiona-
do, sem que ela reclamante
usasse o seu direito de prefe-
rência, não poderia propor
a ação de despejo para uso pró-
prio e ainda mais, contra Jo-
sé Castro Martinez, que é par-
te ilegítima no feito, eis que
mora de favor, na casa locada
à reclamante.

Inconformada, a autora da
ação de despejo, sra. Domi-
ngas Paes Gonzales Valente, in-
terpos o presente recurso,
instruído dos documentos de
fls. 13 às fls. 19, o qual foi
recebido no efeito legal, pelo
despacho de fls. v. 19, e en-
caminhado a este Conselho.

O Des. Procurador Geral do
Estado opinou às fls. pelo
provimento do apelo.

Não há negar, a decisão re-
corrida não merece ser confir-
mada, porquanto a reclama-
ção é meio inidôneo para ili-
dir a execução normal de uma
sentença, como a do caso dos
autos, à vista do recurso pró-
prio, específico que a lei con-
cede e que poderia na hipóte-
se ter sido utilizado em tem-
po hábil pela reclamante.
Abstraida essa circunstância,
que por si só bastaria para
justificar o provimento do pre-
sente apelo, ainda, assim, a
decisão recorrida não pode
subsistir eis que as alegações

A des. Corregedora, pelo
despacho de fls. 8, depois de
examinar os autos da ação de
despejo que avocou, acolheu

da reclamante após o recor-
rente a prova de ser ela parte
ilegítima no feito, consoante o
documento de fls. 14 segundo
o qual em ação anterior de
despejo por falta de pagamen-
to, o réu José Castro Martinez
purgou a mora, na qualidade
de locatário do imóvel. Por
outro lado, a arguição pura e
simples do arrendamento do
terreno e bem assim a do di-
reito de preferência à compra
do imóvel que estaria sendo
discutido no juizado da 5a Va-
ra, essas alegações, não consti-
tuem, em verdade, motivo ca-
paz de legitimar o acolhimen-
to da reclamação para o fim
de obstar a retomada do imó-
vel para uso próprio, direito
que assiste à proprietária.

Acordam os Juizes do Con-
selho Superior da Magistratura
do Estado, à unanimidade de
votos, em dar provimento ao
recurso para reformando a de-
cisão recorrida, mandar pros-
seguir na execução.

Custas da lei.

Belém, 16 de Maio de 1969.

(aa) Agnato de Moura Mon-
teiro Lopes, Presidente. Os-
waldo Pojucan Tavares, Re-
lator.

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará —
Belém, 14 de junho de 1969.

(a) LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 4213)

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 93 Expediente do dia 27.05.69.

DISTRIBUIÇÃO

Em audiência pública hoje realizada, foram distribuídas as seguintes ações:

— Ao Exmo Sr. Dr. Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Território Federal de Roraima.

No Of. DRF n. 317/69, de 23.05.69, do Delegado da Receita Federal, apresentando as razões necessárias ao objeto do Processo n. 1664—A.O., em que são suplicantes: Manoel Camilo, Lucimar Silva de Pinho e Benedito Marques da Silva.

Despacho: Junte-se os autos. Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 0442/69, de 15.05.69, do Capitão-de-Mar-e-Guerra, Capitão dos Portos, em referência aos Of. ns. 112/69 e 359/69, desta Justiça:

Despacho: Idêntico despacho: Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CONTESTAÇÃO

Contestante: A Delegacia Estadual do Ministério da Indústria e do Comércio, na pessoa do seu Delegado, Dr. Adalberto Acatauassu Nunes.

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Memorando do Banco do Brasil S.A. — Belém (Pa), informando que não

JUSTIÇA FEDERAL

receberam aviso do pagamento n. 0C—26456:

Despacho: Dê-se ciência por meio de telegrama, ao sr. Diretor Geral do Departamento de Imprensa Nacional para o ulterior de direito. Arquivar-se. Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Moyses Cohen (A.D. movida pelo ... INPS), requerendo a substituição da testemunha Rômulo Maiorana por outra testemunha, também referida, Wilson dos Santos Brito (adv. Dr. Silvio Meira), Processo n. 1258

EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Tabajara Vasconcelos)

Executado: Taxi Aéreo Kovacs S/A.

Despacho: O despacho de fls. 15 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria. Belém, Pa., 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA
 Processo n. 1779

Impetrante: Jorge de Oliveira (adv. Dr. Mario de Aguiar Nogueira)

Impetrado: Sr. Superintendente Regional da Previdência Social

Despacho: Ao parecer do dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Processo n. 1681

Exequente: A Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Dr. Leonam G. da Cruz)

Executada: Raimunda Braga de Moraes

Despacho: 1. Indefero o pedido de fls. 2, eis que a autora, numa prova eviden-

te de desinteresse, deixou de cumprir o despacho de fls. 7 no prazo que lhe foi concedido.

2. A conta.

Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO ORDINÁRIA

Processo n. 654

Autora: Cerealista Maranhense Ltda. (adv. Dr. Márcio Bermejo)

Réus: Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (ANAPP)

Despacho: Recebo a apelação de ambos os efeitos. Intime-se a apelada para oferecer na Secretaria as suas razões, se assim o desejar, no prazo de dez (10) dias. Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO COMINATÓRIA

Processo n. 1182

Reus: Alunos Fábio Romano Botelho e outros (adv. ...)

Réu: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: 1. Já tendo sido contestada a ação, deixo de admitir como litisconsortes ativos os postulantes de fls. 80.

2. Em dilação probatória no tríduo legal.

Belém, Pa., em 27.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. 224, de 21.5.69, da Delegacia Federal da Criança da 1ª Região:

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Advogado de Jamil Moreno Sales — advogado (autos de NOTIFICAÇÃO, requerendo prazo razoável de 15 dias para a apresentação do instrumento de mandato devidamente formalizado:

Despacho: Idêntico despacho. Belém, 27/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Território Federal de Roraima

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se, com urgência. Belém, 27/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1319

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Tabajara Pinto)

Executada: União Fabril Limitada

Despacho: Cite-se Belém, 27/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ACÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 709

Autor: Banco do Brasil S.A. (adv. Dr. Clóvis Malcher)

Réus: Tadao Noda e Shizue Noda

Despacho: Tendo o Egrégio Supremo Tribunal Federal decidido que "É competente a Justiça Estadual para processar e julgar causas intentadas pelo Banco do Brasil S.A.". (Ac. de 20/02/69, 2ª Turma, DJU n. 4.722—MG, Rel. Min. Aliomar Balestieri, unânime, in DJU de 27/12/63, pág. 1004), dando o processo a ordem e, na forma do que estatui o parágrafo único do art. 279 do Código de Processo Civil, determino a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Intime-se.

Belém, 27/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Processo n. 1772

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Devolvam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 27/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

CITATÓRIA (devolução)

Deprecante: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Deprecado: Juiz Federal do Território Federal do Amapá
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(G. — Reg. n. 3838)

Juiz Federal
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 94 Expediente do dia 28.05.69.

No Of. n. 172/69, de 28/05/69, do Ten. Cel. Diretor do Presídio São José, acusando o ofício n. 388/69, de 26.05.69, desta Justiça:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 85/69, de 27/05/69, da Procuradoria da Fazenda Nacional (E.F. contra Sociedade Paraense de Representações Ltda. "SARLA"):

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem foi distribuído o feito a que se prende este expediente. Belém, Pa., em 28.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Silvio Correia Tapajós, requerendo certidão negativa:

Despacho: Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pa., em 28.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Domingos Teófilo da Silva e outros (M.S. impetrado contra o ex-APM) requerendo seja informado por certidão, qual o andamento do referido processo:

Despacho: Idêntico despacho: Belém, Pa., em 28.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Adel Sleinmann Banna (E.F. movido pelo INPS) requerendo o parcelamento do referido débito: (adv. dr. Hélio Motta de Castro):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1443
Exequente: A. União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Norbrax Exportadora de Madeiras Ltda
Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 5 verso, dá-se ciência ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 28.5.69, a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 1592
Impetrante: Aloysio da Costa Chaves e outros (adv. dr. Armando M. Gonçalves)
Impetrado: O Ilmo. Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado (adv. dr. Paulo Meira)

Despacho: Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 28.5.69 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Administrativo n. 8492/68, que tem como anexo o Processo DASP n. 10033167 (CCC-GB-891/66 e SNAPP-4292 e 4201/66) (Nazareno Bastos Tourinho)

Processo n. 922
Despacho: Julgo o impetrante Nazareno Bastos Tourinho carecedor da segurança contra o Encarregado Especial (Liquidante da extinta SNAPP) e Diretor Presidente da Companhia de Docas do Pará (C.D.P.).

Custas ex-lege. F. R. I.

Demorado por acúmulo de serviço a meu cargo.

Belém, Pa., em 28/05/69 a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

RELATÓRIO n. 952-P — oriundo da Procuradoria Geral da República, remetendo os autos de inquérito instaurado em 1930 pela Comissão de Sindicâncias do Ministério da Agricultura, e que conclui por atribuir ao Agromomo Euclides Eugênio do Vale Bentes a prática do crime de peculato:

Despacho: Arquivar-se. Belém, Pa. em 28.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Donato Cardoso de Sousa patrão de Angela Batalha Cardoso,

no processo movido pela Justiça Pública, apresentando o atestado médico incluso, para os fins legais.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 28/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Processo n. 850

Executado: Francisco Agenor do Nascimento

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 28/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1434

Exequente: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Executados: C. F. Duarte & Cia. Ltda.

Despacho: Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 5—V. Belém, 28/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

INQUIRITÓRIA

Processo n. 1752

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 29/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

(devolução)

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Segunda Vara da Justiça Federal de São Paulo

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Arquivar-se. Belém, 28/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 3.742)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Processo n. 31. JCJ-1.145/68
Reclamante — Manoel Garcia de Oliveira

Reclamado — Justino Maciel
Pelo presente Edital notifico o reclamado Justino Maciel, com endereço incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo número 31. JCJ-1.145/68, em audiência realizada a 21 de maio de 1969, cuja conclusão é a seguinte:

"Resolve esta Junta, sem discrepância, julgar em parte procedente esta reclamatória, para condenar a Justino Maciel, ora reclamado, a pagar ao reclamante, Manoel Garcia de Oliveira, a parcela de repouso semanal remunerado, apurável em liquidação e compensável com o débito do reclamante, improcedendo as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sobre a parte improcedente, arbitrando-se a parte ilíquida para efeito de cálculo em dez cruzeiros novos, na quantia de NCr\$ 28,71, e pelo reclamado, parcelas procedente, que por ser

ilíquida se arbitra em um salário mínimo regional, na quantia de NCr\$ 11,28.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de junho de 1969.

(a) Alice Barreiros Dias
Resp. p. exp. da Secretaria
(G. Reg. n. 4155)

Edital de Segunda Praça, com prazo de dez (10) dias

O Doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas e quarenta minutos, na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Manoel Santana Wanderlei de Souza contra Benedito Cordeiro de Moraes, processo n. 3a. JCJ-250/68, constante de: — Uma máquina de costura "Vigorelli", de fabricação nacional, de n. 492.163, de dois

pés de ferro, com bobina central, com mesa de madeira na cor marfim, possuindo quatro gavetas, em perfeito funcionamento, avaliada em duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 250,00).

— Um ventilador de pé, para mesa e todo de ferro, marca "Philips", de fabricação nacional, de duas rotações e seminovo, em perfeito funcionamento, avaliado em cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los na Rua Osvaldo Caldas Brito n. 107, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local à sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa

D. Pedro I, n. 750, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de junho de 1969. Eu, Elza Cardoso de Souza, Auxiliar Judiciário, P.J. 8, datilografei. E eu,

responsável pelo expediente da Secretaria, subscrevo.

(a) Luiz Otávio Pereira
Juiz Presidente da 3a.
Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém
(G. Reg. n. 4156)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL

De leilão, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bem penhorado a Manoel Cunha dos Reis, nos autos de ação executiva que lhe move Joaquim Borges Gomes, na forma abaixo

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhall, Estado do Pará, faz saber os que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia treze (13), de julho vindouro, às 10.00 horas, no Fórum desta Comarca de Castanhall, o porteiro dos auditórios levará público pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer, independentemente de avaliação de quatro mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 4.500,00), e bem descrito no laudo seguinte: Uma casa de alvenaria coberta com telhas de barro, com uma sala para comércio e mais, sala, quarto, varanda, corredor e cozinha, com piso de cimento, coletada sob o n. 3.821; Uma casa para residência, toda de taipa, coberta com cavacos, contendo sala, quarto, varanda e cozinha, coletada sob o n. 3.811, situadas à rua Manoel Manóin, bairro do Milagre, casas essas que es-

tao edificadas em terrenos próprios, medindo 17 metros de frente por 77 metros de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito for. E quem os bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar dia e hora acima mencionado, sendo ele entregue a quem mais der o maior lance oferecer, depois de pago, no auto, em moeda corrente do País, o preço e as custas da arrematação, podendo, entretanto, oferecer fiança idônea por três dias. O presente será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhall, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Manoel Deodoro Araújo de Araújo, Escrivão, datilografei e subscrevi.

(a) HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito

(T. n. 15.178. Reg. n. 2321 -
s. 19, 28.6 e 3.7.69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Amador Costa de Melo e Maria José de Campos Lameira, ele filho de Antônio Saboia de Melo e de Maria de Nazaré Costa de Melo, ela filha de Verediano

da Silva Lameira e Paulina Campos do Amaral, solteiros: — Armando Ribeiro de Magalhães e Agostinha Ribeiro de Souza, ele filho de Caetano Castro de Magalhães e Agostinha Ribeiro de Souza, ela filha de Levindo Pantoja e de Margarida Pantoja, solteiros: — Nilson da Conceição Viana e Rosilda Nery Baraúna, ele filho de Josina Viana de Lima, ela filha de Antônio Barros de Souza Baraúna e de Waldomira Nery de Baraúna, solteiros: — Francisco Ferreira de Almeida e Jacilda Ferreira de Araújo, ele filho de Vicente Ferreira de Almeida e Judite Ferreira de Almeida, ela filha de Lauro Ferreira de Araújo e de Maria Amélia de Araújo, solteiros: — Thadeu de Jesus e Silva e Leoni Ferreira de Melo, ele filho de João Coelho da Silva e Maria de Nazaré da Silva, ela filha de Antonio da Costa Melo Filho e de Suzana Ferreira de Melo, solteiros: — João Zoghbi Barata e Ana Maria Baltazar Cavalcante, ele filho de Augusto Mendes Barata Filho e de Julieta Zoghbi Barata, ela filha de Godofredo Cavalcante e de Maria Mercedes Baltazar Cavalcante, solteiros: — José Lobato Maia e Marilene Mesquita Ferraz, ele filho de Ernesto Benício Maia e de Mercedes Lobato, ela filha de Nilo Ferraz e de Maria Mesquita Ferraz, solteiros: — Moisés Aben-Athar e Marilete Pereira Gutierrez, ele filho de Nicin Aben-Athar e de Amélia Assaia Aben-Athar, ela filha de Pedro Gonçalves Gutierrez e de Alberina das Dorez Gutierrez, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se ninguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de junho de 1969. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 15180 — Reg. n. 2335)

— Dia 19.6.69.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Elizeu Duarte de Sousa e Maria Célia de Souza, ele filho de Pedro Antonio Duarte e de Enriqueta Duarte de Sousa, ela filha de Raimundo Nonato de Souza e de Benedita Barbosa de Souza, solteiros: — Maurileno Santos Figueiredo e Francisca Cardoso da Silva, ele filho de Walquiria Santos Figueiredo, ela filha de Raimundo Vulcão da Silva e de Agostinha Cardoso da Silva, solteiros: — Ruben da Silva Bernardo e Maria Dagmar Magno Reis, ele filho de Francisco das Chagas Bernardo e de Raimunda da Silva, ela filha de João Cândido Reis e de Carmen Magno Reis, solteiros: — Alvinho Gonçalves Gomes e Maria Roberta Gonçalves Siqueira, ele filho de Manoel Gomes Gonçalves, ela filha de Maria Gonçalves Siqueira, solteiros: — Cipriano de Oliveira e Jacira Reis Brandão, ele filho de Vitorino de Oliveira e de Bente Brito de Oliveira, ela filha de Raimunda Reis Brandão, solteiros: — Raimundo Saldanha de Moraes e Maria Lúcia Lopes de Freitas, ele filho de Lauro Saldanha de Moraes e de Maria Ferreira de Moraes, ela filha de Raimunda Cezarina Lopes Freitas, solteiros: — Jacinto Fernandes e Marlene de Jesus Manito, ele filho de Mauricio Fernandes e de Madalena Gomes Fernandes, ela filha de Honório Osvaldo Manito e de Rosalina de Jesus Manito, solteiros: — Hermenegildo Palha Lopes Mendes e Maria das Graças Lobato, ele filho de Humberto Netto Mendes e de Heliana Palha Mendes, ela filha de José de Freitas Lobato e de Maria Izabel Lobato, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se ninguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de junho de 1969. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

(T. n. 15181 — Reg. n. 2336)

— Dia 19.6.69.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

NUM. 1.696

ANO LV — QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1969

ACÓRDÃO N. 7198
(Processo n. 14.798)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal a proposta de Walterno Cardozo Teixeira, no cargo de Chefe de Expediente, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, decretada em 28 de março de 1969, de acordo com os arts. 180 da Constituição Política do Estado, 159, item II, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. da lei número 1.257, de 10.02.56 e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei número 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos), assim discriminados:

	NCr\$
Vencimento integral	2.760,00
20% de Adicional	552,00
Gratificação	276,00

NCr\$ 3.588,00.
como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, Seção I, Inciso IV do R.I.)

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 7.193
(Processo n. 16.190)

Requerente — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 180/69, de 17.03.69, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Antonio Batista de Lima, no cargo de Guarda Santário, Padrão C, do Quadro Unico, lotado no Ambulatório de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 14 de Março de 1969, de acordo com os arts. 180, da Constituição Política do Estado, 159, item II, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20 da lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 143, 145 e 227 da mesma lei número 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros no-

vos e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.152,00
15% referente adicional	172,80

NCr\$ 1.324,80

como tudo dos autos consta.
Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta

Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Seção I, Inciso IV do R.I.)

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 7.200
(Processo n. 12.586)

Requerente — Senhor Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, no exercício de 1965.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da referida Secretaria, compreendendo exclusivamente movimentação

de Créditos Especiais, abertos no decurso do exercício financeiro de 1965, tendo recebido e comprovado o emprêgo da importância de NCr\$ 2.172.209,79 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e nove cruzeiros novos e setenta e nove centavos) recebida do Governo do Estado à conta da Verba Poder Executivo — Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas — Tabela número 3.8 — Créditos Especiais, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do senhor Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Obras, Terras e Águas, relativamente a importância de NCr\$ 2.172.209,79 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e nove cruzeiros novos e setenta e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1965.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta

Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 8114)